



# PROFIAP

MESTRADO PROFISSIONAL EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE RONDÔNIA



# Guia de Boas Práticas de Governança em Licitações Públicas



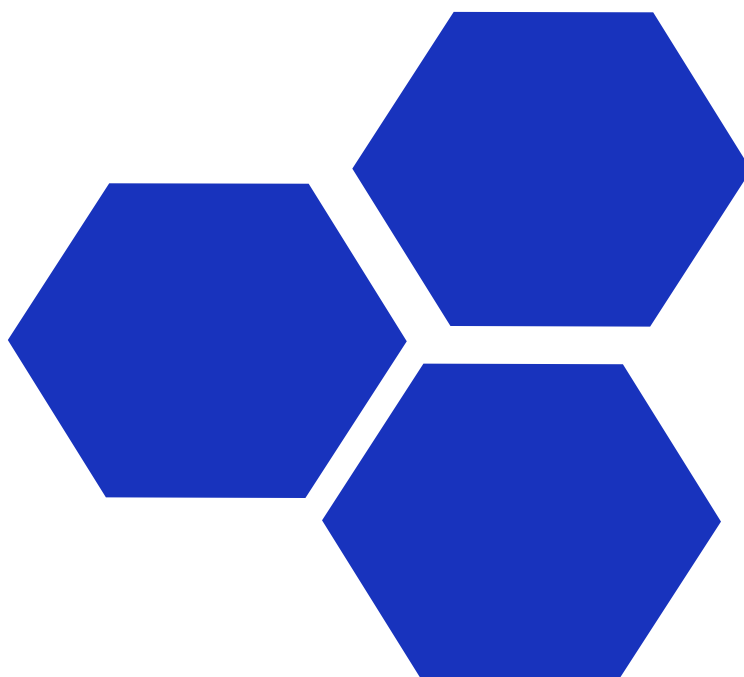
Autores

Fernando Abud Neto<sup>1</sup>

Joel Bombardelli<sup>2</sup>

[www.profiap.unir.br](http://www.profiap.unir.br)

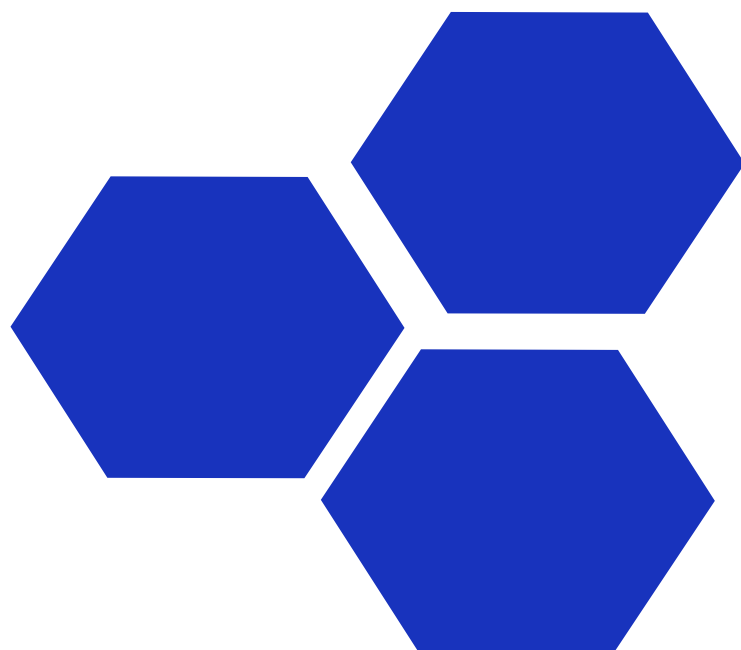
## Resumo dos Autores



1: Mestrando em Administração Pública (PROFIAP) pela Universidade Federal de Rondônia; MBA em Licitações e Contratos pela Faculdade Poli Cívitas; e Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Atualmente é pregoeiro e agente administrativo do setor de licitações dentro do Exército Brasileiro. E-mail: [fernandoabud@hotmail.com](mailto:fernandoabud@hotmail.com).

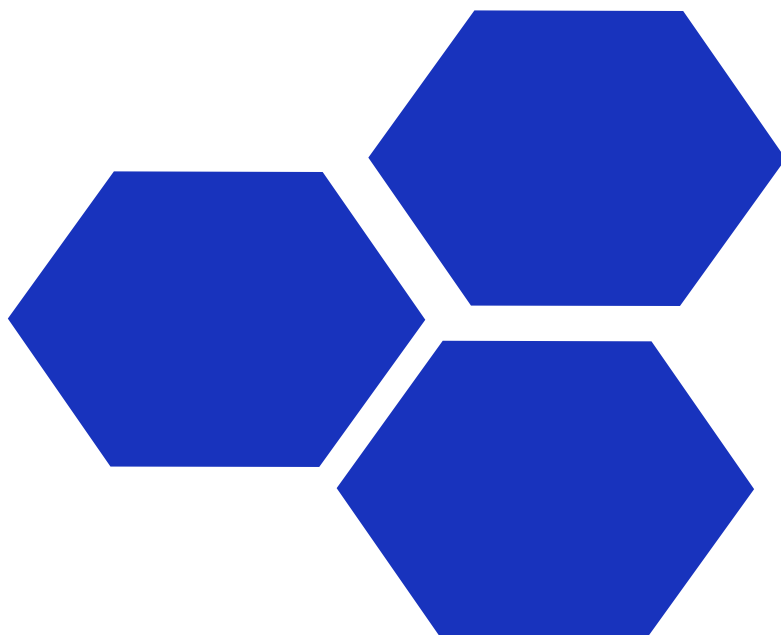
2: Orientador da Pesquisa. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Rondônia, Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina e Doutor em Ciências da Linguagem da Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS. Atualmente é Professor Assistente da Universidade Federal de Rondônia, regime de 40 horas, em Dedicação Exclusiva. E-mail: [joel@unir.br](mailto:joel@unir.br).

# Resumo



O guia proposto foi elaborado com base nos resultados desta pesquisa, que apontaram diversos vícios e limitadores na fase de planejamento das licitações dentro do órgão, demonstrado ainda ser algo comum em outras organizações. Os vícios são apontados dentro das seguintes etapas do planejamento: descrição do item a ser licitado; pesquisas de preços para compor o valor estimado do processo; gestão de pessoas e capacitação; e na elaboração de licitações sustentáveis.

# Abstract



The proposed guide was prepared based on the results of this research, which pointed out several vices and limiters in the planning phase of bids within the agency, demonstrated to be common in other organizations. Defects are pointed out within the following planning stages: description of the item to be bid; price surveys to compose the estimated value of the process; people management and training; and in the elaboration of sustainable tenders.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA MESTRADO  
PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Guia de Boas Práticas de Governança em Licitações  
Públicas**

Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em  
Rede Nacional  
PROFIAP/UNIR

## **Produto Técnico Tecnológico - Proposta de Guia de Orientação para a Fase de Planejamento dos Processos Licitatórios.**

**Título:** Guia de boas práticas de governança em licitações públicas.

**Resumo:** o guia proposto foi elaborado com base nos resultados desta pesquisa, que apontaram diversos vícios e limitadores na fase de planejamento das licitações dentro do órgão, demonstrando ainda ser algo comum em outras organizações. Os vícios são apontados dentro das seguintes etapas do planejamento: descrição do item a ser licitado; pesquisas de preços para compor o valor estimado do processo; gestão de pessoas e capacitação; e na elaboração de licitações sustentáveis.

**Instituição / Setor:** 17ª Brigada de Infantaria de Selva / Seção de Licitações/ Equipe de Planejamento.

**Público-Alvo da Iniciativa:** participantes das diversas equipes de planejamento.

**Descrição da situação-problema:** propor soluções eficientes e sustentáveis de boas práticas de governança na fase de planejamento das licitações públicas.

**Objetivos:** dar suporte para as equipes de planejamento de processos licitatórios, de forma que possam sanar os vícios comuns a esta fase e possam se basear nas soluções apontadas para buscar eficiência nos seus processos.

**Análise/Diagnóstico da Situação-problema:** foi verificada, durante as pesquisas, as diversas dificuldades enfrentadas pelas equipes de planejamento e pelo setor de licitações, que muitas vezes não têm preparação adequada e suficiente para participar deste processo de forma eficiente.

**Recomendações de intervenção:** apresentar o citado guia para a organização militar, objeto da pesquisa, para que seja apreciada e, conforme o caso seja autorizado sua utilização como base de orientação para as equipes de planejamento.

**Responsáveis:** Fernando Abud Neto (discente) e Dr. Joel Bombardelli (orientador).

**Contatos:** fernandoabud@hotmail.com; e joel@unir.br.

**Data da realização do relatório:** 30/10/2022.

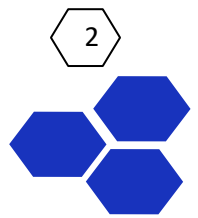
### **Referências:**

ABUD NETO, Fernando. **Boas práticas de governança em licitações públicas: uma análise dos vícios e limitadores inerentes ao processo em um órgão das forças armadas.** Dissertação. Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública. Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Porto Velho-RO.



**Guia de Boas Práticas de  
Governança em  
Licitações Públicas**

*Fase de Planejamento*



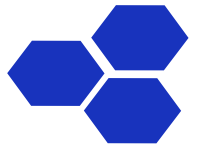
**FERNANDO ABUD NETO**

# **Guia de Boas Práticas de Governança em Licitações Públicas**

**Fernando Abud Neto**  
Mestrando

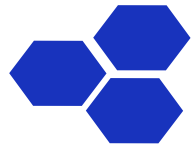
**Dr. Joel Bombardelli**  
Orientador

**Porto Velho**  
**2022**



## SUMÁRIO

|                                                      |           |
|------------------------------------------------------|-----------|
| <b>PREFÁCIO .....</b>                                | <b>4</b>  |
| <b>1 GOVERNANÇA NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS.....</b>     | <b>5</b>  |
| <b>2 PLANEJAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO .....</b>  | <b>9</b>  |
| <b>3 DEFINIÇÃO DO ITEM OBJETO DA LICITAÇÃO .....</b> | <b>17</b> |
| <b>4 PESQUISAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO .....</b>      | <b>22</b> |
| <b>5 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS .....</b>               | <b>37</b> |
| <b>6. CONCLUSÕES .....</b>                           | <b>49</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>                             | <b>50</b> |

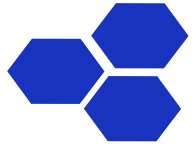


## PREFÁCIO

Durante os últimos doze anos, trabalhando com licitações públicas, foi possível observar os mais diversos vícios e limitadores, causados e enfrentados pelos agentes da administração, pois neste período foi possível atuar em várias fases do processo, como na execução orçamentária, na gestão de contratos, no planejamento das licitações e na função de pregoeiro. Alguns dos erros também cometidos por este pesquisador, principalmente no início, ainda nas fases de aprendizagem, mas muitos outros cometidos por gestores e agentes, com boa experiência pública, no entanto na ânsia de se livrar do crédito orçamentário disponível e aliado ainda ao pouco investimento em estudo na área, seja por escassez de cursos ou mesmo pelo não interesse pessoal em um assunto complexo. Características comuns de organizações que não tem a administração como fim principal.

Baseado no relatado, durante o Mestrado de profissional de administração pública (PROFIAP), sempre houve a busca por pesquisas voltadas para solucionar as demandas da área, como os vícios nos processos licitatórios e limitada prática de desenvolvimento de licitações sustentáveis. Assim surgiu a ideia do tema da pesquisa de dissertação voltada para as boas práticas de governança em licitações públicas, pesquisa focada na fase de planejamento das licitações, pois sem um bom alicerce os prédios, por maiores que sejam, não se sustentam.

Este guia foi fruto da pesquisa feita junto ao órgão que trabalho, 17ª Bda Inf SI, no entanto reforçado com bases nas literaturas da área e na experiência de militares de outras organizações espalhadas pelas cinco regiões do país. O objetivo do guia é orientar as equipes de planejamento de licitações, os agentes do setor de licitações e ainda os gestores das organizações militares e civis com soluções de boas práticas, de forma a facilitar a elaboração das diversas fases do processo e que as soluções possam propiciar licitações eficientes e sustentáveis.



## 1 GOVERNANÇA NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

As práticas de governança na administração pública têm se destacado nos últimos anos nos entes governamentais, como exemplo tem as práticas do Tribunal de Contas da União, que lançou no ano de 2014 o “Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública”, manual que serviu de base de conteúdos de boas práticas para que os gestores públicos implementassem e fomentassem as práticas dentro da esfera pública.

A governança é definida como a forma que governo trabalha em função da população pelas políticas públicas essenciais (DE BRITO ALEXANDRE, 2020). Para regulamentar estas boas práticas de governança, o Governo Federal publicou a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que tem o intuito de nortear as práticas do gestor público, considerando o fato de constantemente os órgãos do legislativo e de controle produzirem regras para o melhoramento do processo de licitações públicas.

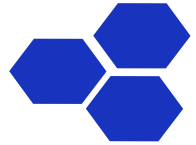
Dentro deste escopo, os artigos 3º e 4º da Portaria n. 8.678/2021 expõe os objetivos da governança nas contratações públicas, vejamos:

Art. 3º Os objetivos das contratações públicas são:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 4º A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art. 3º.

A Portaria n. 8.678/2021 ainda trata das diretrizes de governança nas contratações, e as principais são: promover o desenvolvimento sustentável; promover tratamento diferenciado e simplifica as ME/EPP; promover ambiente de negociação íntegro e confiável; alinhar as contratações ao planejamento estratégico do órgão; incentivar à competitividade em licitações, reduzindo barreiras em potenciais fornecedores; melhorar a interação com o



mercado buscando tecnologia e efetividade; Desburocratizar, dar transparência e padronizar os procedimentos do processo licitatório.

Para alcançar os objetivos propostos são indicados instrumentos que permitam e facilitem a execução, que são:

➤ **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS**

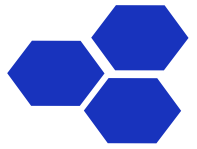
Definir a obrigação da elaboração conforme expresso em ato da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão e ao plano plurianual. O tema será melhor abordado no item licitações sustentáveis.

➤ **Plano de Contratações Anual**

O Plano de Contratações Anual, elaborado a partir das diretrizes do PLS, deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária. Elaborado no ano anterior ao processo licitatório, serve de base para verificação dos objetos que podem ser adquiridos no ano seguinte.

➤ **Política de gestão de estoques**

Conforme Art. 11 da Portaria n. 8.678/2021 deve buscar: minimizar perdas, deterioração e obsolescência, dando destinação necessária aos inservíveis ou obsoletos; Garantir estoque mínimo, evitando falta de material e buscar por soluções de suprimento *just-in-time*, ou seja, adquirir o que precisa evitando estoques desnecessários; levar em consideração no planejamento da licitação, estudos com os custos de gestão de estoques para a decisão do modelo mais efetivo.



➤ **Política de compras compartilhadas**

Buscar realizar compras compartilhadas entre os órgãos da administração e buscar soluções centralizadas. Prática comum entre os órgãos no sistema de registro de preços, mas deve ser cada vez mais aprimorada.

➤ **Gestão por competências**

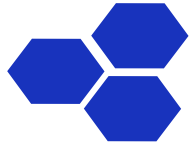
Garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências. Listar no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, ações para desenvolvimento dos agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

➤ **Política de interação com o mercado**

Promover regular e transparente diálogo com o mercado na fase de planejamento do processo licitatório; transparência na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade; padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual; e estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais.

➤ **Gestão de riscos e controle preventivo**

Buscar estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo de contratações e dos processos específicos de contratação; realizar a gestão de riscos e o controle preventivo; incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações. Estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.



➤ **Diretrizes para a gestão dos contratos**

Nas contratações avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas; introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos; estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências e evitando a sobrecarga de atribuições; modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, com critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas; e constituir base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, buscando aprimoramento das atividades da Administração.

➤ **Definição de estrutura da área de contratações públicas**

Buscar dentro da estrutura da área de contratação: avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos; estabelecer em normativos internos (competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes e demais agentes, além de políticas de delegação de competência para as contratações); avaliar a necessidade de um comitê, formado por diversos setores da organização, para auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações; zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a risco; centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala; e observar as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

Como é possível observar, a Portaria n. 8.678/21, dar boas bases de indicação das boas práticas que o gestor deve seguir em prol da governança nas contratações públicas, lhe cabendo a melhor decisão e que esta se traduza em eficiência nas aquisições feitas pela organização.



## 2 PLANEJAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O planejamento do processo licitatório começa em A-1, ou seja, no ano anterior da realização da licitação propriamente dita, e é caracterizado pelo “Documento de Formalização da Demanda - DFD”, documento elaborado via sistema, em que os diversos setores que podem ser divididos por ilhas de classe de materiais ou mesmo pelos setores diversos que compõe a organização, vão inserir a relação de itens, e seus respectivos valores, que irão necessitar no ano seguinte. Procedimento que deve ser adotado até o início de abril.

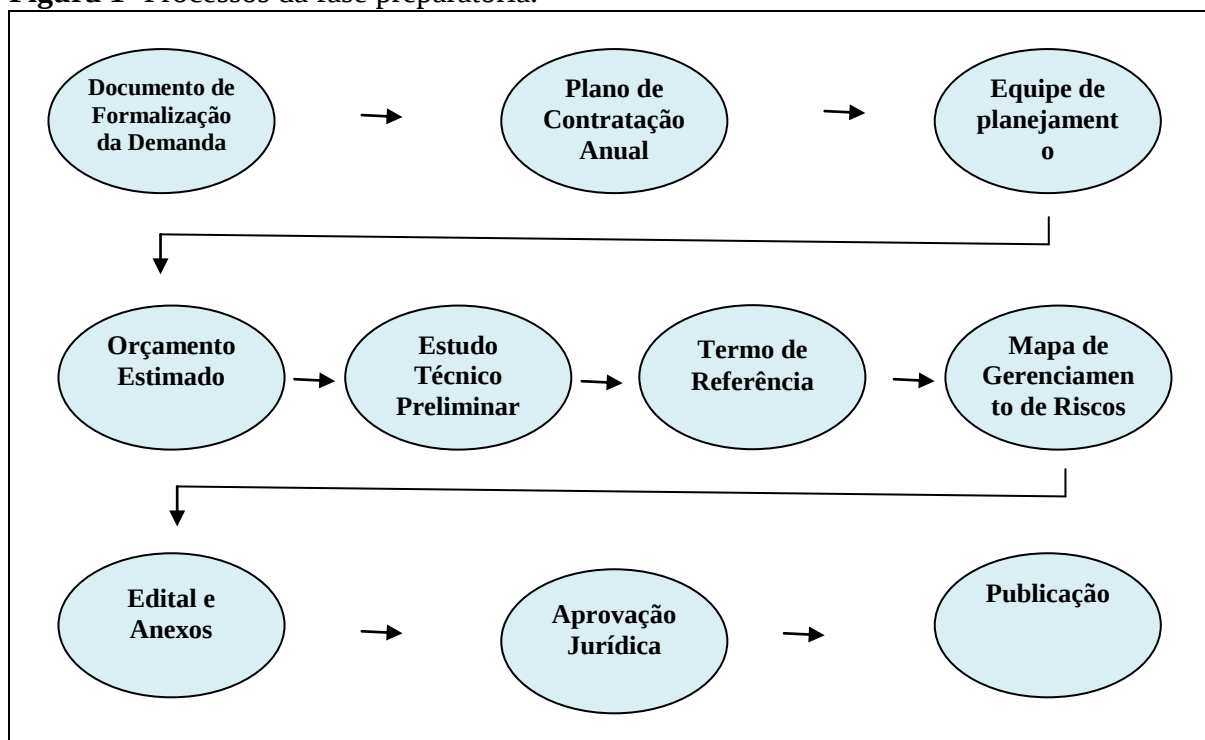
Após a elaboração do DFD, o setor de licitações, com bases nos itens inseridos pelos requisitantes, elabora o Plano de Contratação Anual (PCA), que centraliza os itens do DFD e alinha à LOA (Lei Orçamentária Anual). O documento pode ser alterado ainda nos meses de novembro de acordo com a necessidade de ajustes, mas no ano seguinte será a base para as contratações do órgão, sendo que todos os objetos licitados no ano têm que estar presente no PCA elaborado no ano anterior.

No ano da licitação, a autoridade competente deve montar equipes de planejamento das contratações, para cada licitação que será aberta no órgão. Esta equipe deve ser formada por agentes administrativos que pertençam ao setor requisitante, por agentes que atuem ou tenham conhecimento técnico do material a ser adquirido, agentes que tenham conhecimento de administração pública, sempre que possível alguém que pertença ao setor de licitações do órgão, desde que este não seja o Pregoeiro, pois desta forma atende a segregação de funções indicada no art. 18, da Portaria n. 8.678/21, portaria de governança nas contratações.

Esta equipe fica responsável por fazer um estudo dos objetos demandados e formalizá-los em documentos para que possam compor o processo, estes documentos são: Estudo Técnico Preliminar ETP (feito no sistema); Mapa de Gestão de Riscos (feito no sistema); Relatório de Preço, junto com os orçamentos obtidos na pesquisa; e o Termo de Referência ou Projeto Básico, que especifica de forma detalhada o objeto a ser adquirido. A seguir a Figura 1 demonstra a sequência dos procedimentos a serem adotados na fase de planejamento.



**Figura 1-** Processos da fase preparatória.



Fonte: Abud Neto (2022).

O Quadro 1, a seguir, detalha as características de cada etapa da fase preparatória, inserida na figura acima, e define a quem cabem as responsabilidades da elaboração de cada uma, conforme a legalidade.

**Quadro 1-** Descritivo dos processos da fase preparatória

| PROCESSO                                      | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RESPONSABILIDADE                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Documento de Formalização da Demanda</b>   | Documento contendo no mínimo: justificativa da contratação; quantidade a ser contratada e a justificativa; previsão de início da contratação (quando não for SRP); indicação dos servidores que irão compor a equipe de planejamento. (Inciso I, art. 21, MPDG, 2017). Deve ser elaborado no ano anterior ao ano da contratação (A-1) | Setor requisitante do serviço (Inciso I, art. 21, MPDG, 2017).                                                                    |
| <b>Plano de Contratação Anual<sup>1</sup></b> | Planejamento elaborado no ano anterior da contratação (A-1), contendo todos os itens que tem pretensão de contratar no ano seguinte, formado pela consolidação dos itens incluídos no documento de formalização da demanda (art. 2º, MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2019).                                                                   | Setor de licitações (Art. 4º e 5º, MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2019).                                                                 |
| <b>Equipe de planejamento</b>                 | Grupo de servidores, que possam reunir competências necessárias para a execução das etapas de Planejamento da Contratação da demanda, desde que tenham servidores com conhecimentos de aspectos técnicos e do uso do objeto, e também servidores com conhecimento sobre licitações e contratos. (§ 1º, Art. 22, MPDG, 2017)           | Servidores do setor requisitante, área técnica e setor de licitações, indicados pela autoridade competente. (Art. 22, MPDG, 2017) |
| <b>Orçamento</b>                              | Documento composto pela pesquisa de preços que                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Equipe de planejamento da                                                                                                         |

<sup>1</sup> <https://pgc.planejamento.gov.br>



| PROCESSO                               | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RESPONSABILIDADE                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Estimado</b>                        | servirão de base para o valor máximo a ser aceito no processo. Deve conter no mínimo: descrição do objeto; identificação dos agentes responsáveis; caracterização das fontes consultadas; os preços coletados; método estatístico utilizado; justificativa da metodologia utilizada; memória de cálculo; e justificativa do fornecedor escolhido na pesquisa. (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021).                                                                                                          | contratação, conforme o estabelecido no Documento de formalização da demanda e no Estudo Técnico Preliminar. (MPDG, 2017; MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021) |
| <b>Estudo Técnico Preliminar</b>       | O ETP deve esclarecer a demanda do setor, buscando a melhor solução possível e viável, permitindo avaliações de viabilidade, socioeconômica e ambiental. (art. 5, MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Servidores da área técnica e requisitante/ Equipe de planejamento da contratação (se houver).(Art. 6º, MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020)                    |
| <b>Termo de Referência</b>             | Documento obrigatório para contratar bens ou serviços, fundamentado pelo Estudo Técnico Preliminar, que o objeto a ser contratado é caracterizado, devendo conter no mínimo: definição do objeto; valor estimado; descrição da solução; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; e critérios para medição de pagamento. (Brasil, 2021)                                                                                                                                                 | Equipe de planejamento (MPDG, 2017; MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021))                                                                                      |
| <b>Mapa de Gerenciamento de Riscos</b> | Documento que formaliza o gerenciamento de risco, processo que busca a identificação, avaliação, tratamento, administração e o controle dos possíveis eventos e situações, para possibilitar razoável certeza ao alcance dos objetivos do órgão. (art. 26 e 27, MPDG, 2017)                                                                                                                                                                                                                            | Equipe de planejamento/Setor requisitante (MPDG, 2017; MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021)                                                                    |
| <b>Edital e Anexos</b>                 | Documento base que formaliza o processo de licitação, devendo ser composto pelo objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. (art. 25, BRASIL, 2021). Deve ser acompanhado de anexos como minuta do contrato, modelo de proposta, ata de registro de preço, termo de referência, planilha de custos e outros necessários. | Elaborado pelo setor de licitações. (BRASIL, 2019; 2021)                                                                                                |
| <b>Aprovação Jurídica</b>              | Evento realizado no final da fase preparatória, o processo é enviado ao órgão de assessoramento jurídico da Administração, que executará o controle inicial da legalidade jurídica mediante análise, gerando um parecer com o posicionamento, podendo aprovar, reprová-lo ou aprovar desde que atendido as ressalvas citadas. (art. 53, BRASIL, 2021)                                                                                                                                                  | Órgão de assessoramento jurídico da Administração. (art. 53, BRASIL, 2021)                                                                              |
| <b>Publicação</b>                      | Etapa que marca o fim da fase de preparação (interna) e o início da fase externa, publicada utilizando ferramentas do portal de compras do governo, e divulgada no Diário Oficial e no sítio do órgão (BRASIL, 2019), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e jornal de grande circulação (BRASIL, 2021).                                                                                                                                                                                    | Elaborado pelo setor de licitações. (BRASIL, 2019; 2021)                                                                                                |

Fonte: Abud Neto (2022).



➤ **Modelos e metodologia:**

✓ O ETP tem modelo formatado digitalmente dentro do sistema, devendo o usuário apenas preencher com os conceitos os itens inseridos, pode ser observado na figura 2. Sua elaboração é regulada pela Instrução Normativa n. 40/2020<sup>2</sup> e ainda a Instrução Normativa n. 58/2022<sup>3</sup>, que aborda orientações, manuais e até vídeos tutoriais ensinando a preencher o documento digital.

✓ Da mesma forma, o mapa de gestão e riscos é intuitivo e tem os itens pré-definidos, cabendo ao agente da administração preenchê-lo adequadamente, também pode ser observado na Figura 2.

✓ O Termo de referência ou projeto básico são documentos muito específicos do objeto a ser adquirido, no entanto a Advocacia Geral da União – AGU disponibiliza modelos de documentos para serem usados nos processos, assim como *check list*, que podem ser encontrado no link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

**Figura 2 - Imagens do ETP e matriz de gestão de riscos**



<sup>2</sup>Disponível no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-40-de-22-de-maio-de-2020> .

<sup>3</sup>Disponível no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-no-58-de-8-de-agosto-de-2022> .



SEÇÕES DO DOCUMENTO

- Informações Básicas
- 1. Informações Básicas
- + Criar campo
- Necessidade
- 2. Descrição da necessidade
- 3. Área requisitante
- 4. Descrição dos Requisitos da Contratação
- + Criar campo
- Solução

Estudos Técnicos Preliminares > Estudo Técnico Preliminar Nº 45/2022

### 2. Descrição da necessidade

Normal | Fonte | 16 | B I U S x<sup>2</sup> | A | A | T<sub>x</sub> | Q | Q

Matrizes de Riscos > Matriz de Riscos Nº 33/2022

### 2. Riscos da Contratação

Pesquise pelos termos desejados, a partir de 3 caracteres

1

Risco  
Atraso na entrega do objeto

Causa do risco  
A contratada atrasar a entrega do objeto pode trazer prejuízos para a administração, causado por problemas logísticos da empresa ou mesmo a falta de comprometimento.

Alocado para  
Contratada

Relacionado à fase  
Gestão de Contrato

Ações

2

Risco  
Entrega de objeto fora dos padrões de exigência do Termo de Referência

Causa do risco  
A Contratada entregar o material diferente do exigido por dolo, buscando se beneficiar com a entrega de um material de custo menor ou mesmo por falta de

Alocado para  
Contratada

Relacionado à fase  
Gestão de Contrato

Ações

Fonte: Compras.gov.br - Área de Trabalho (serpro.gov.br)

### ➤ Soluções para as barreiras e limitações

Nas pesquisas feitas na revisão bibliográfica e nas organizações exploradas, uma das barreiras identificadas na fase de planejamento tem haver com o tempo curto dado as equipes de planejamento para que fossem realizados o processo e a impossibilidade de dedicação para a atuação no processo. A solução proposta seria a publicação da equipe em portaria ou documento equivalente, com antecedência de pelo menos de 3 a 4 meses antes da necessidade de abertura da licitação, e ainda determinando alguns turnos na semana que esta equipe deveria se dedicar exclusivamente a este trabalho. Assim seria resolvido o problema de prazos curtos e ainda da ausência de dedicação para esta atividade.

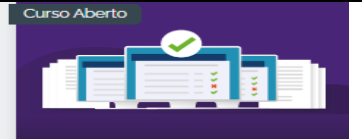
Outra limitação que fica exposta na fase de planejamento é a capacitação técnica dos membros das equipes de planejamento, muitas vezes por escassez de cursos e pela falta de

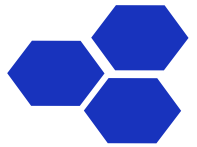


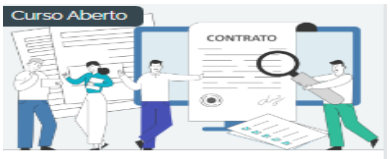
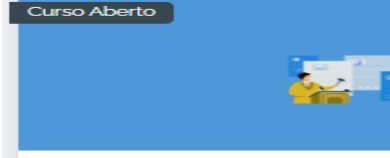
interesse no assunto pelos envolvidos na equipe. A solução seria o gestor utilizar a indicação do art. 14, da Portaria n. 8.678/21, que trata da gestão de competências nas aquisições públicas, buscando selecionar aqueles agentes de maior aderência com o assunto, além de promover cursos para todos os participantes do processo.

Ainda dentro do escopo da capacitação indicamos cursos gratuitos em algumas entidades, como a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) com diversos cursos na área de licitações e contratos. No Quadro 2, a seguir, demonstra-se alguns dos cursos oferecidos pela plataforma como opção para a capacitação dos agentes da administração.

**Quadro 2 – Cursos na área de licitações e contratos da ENAP.**

| Cursos ENAP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>NOVA LEI DE LICITAÇÕES: VISÃO GERAL</b></p> <p>Conteudista:<br/>Secretaria Especial de Assuntos Federativos - SEAF/PR</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>10h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/486">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/486</a></p> | <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES</b></p> <p>Conteudista:<br/>Tribunal de Contas da União</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>20h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/cursos/860">https://www.escolavirtual.gov.br/cursos/860</a></p> | <p><b>Curso Aberto</b></p> <p><b>NOVO</b></p>  <p><b>PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO</b></p> <p>Conteudista:<br/>Tribunal de Contas da União</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>40h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/868">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/868</a></p> |
| <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PAGAMENTO PELO FATO GERADOR</b></p> <p>Conteudista:<br/>Ministério da Economia</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>40h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/712">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/712</a></p>          | <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>NOVA LEI DE LICITAÇÕES: SANÇÕES AO FORNECEDOR</b></p> <p>Conteudista:<br/>Enap</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>25h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441</a></p>                          | <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>NOVA LEI DE LICITAÇÕES: GESTÃO CONTRATUAL</b></p> <p>Conteudista:<br/>Enap</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>25h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/440">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/440</a></p>                                                                                                |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b></p> <p>Conteudista:<br/>Enap</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>20h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433</a></p>                                     | <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS</b></p> <p>Conteudista:<br/>Controladoria-Geral da União</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>20h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/706">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/706</a></p>                   | <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>CONTRATAÇÕES DE ENCOMENDAS TECNOLÓGICAS</b></p> <p>Conteudista:<br/>Tribunal de Contas da União</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>30h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/609">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/609</a></p>                                               |
| <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>FORMAÇÃO DE PREGOEIRO - VISÃO GERAL</b></p> <p>Conteudista:<br/>Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>30h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/520">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/520</a></p>                              | <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PEQUENOS NEGÓCIOS - AQUISIÇÕES PÚBLICAS</b></p> <p>Conteudista:<br/>Ministério da Economia</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>40h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/514">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/514</a></p> | <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE TIC - AVANÇADO</b></p> <p>Conteudista:<br/>Secretaria de Governo Digital - SGD/ME</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>20h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/517">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/517</a></p> |
| <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC</b></p> <p>Conteudista:<br/>Secretaria de Governo Digital - SGD/ME</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>20h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/410">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/410</a></p> | <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>ANÁLISE DE RISCOS PARA CONTRATAÇÕES DE TIC</b></p> <p>Conteudista:<br/>Secretaria de Governo Digital - SGD/ME</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>20h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/409">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/409</a></p>              | <p><b>Curso Aberto</b></p>  <p><b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS</b></p> <p>Conteudista:<br/>Enap</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>40h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/384">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/384</a></p>                                                         |

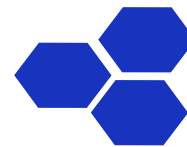


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Curso Aberto</p>  <p><b>PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC</b></p> <p>Conteudista:<br/>Ministério da Economia</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>20h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/343">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/343</a></p> | <p>Curso Aberto</p>  <p><b>PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE CARTÉIS EM LICITAÇÕES</b></p> <p>Conteudista:<br/>Conselho Administrativo de Defesa Econômica</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>30h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/152">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/152</a></p> | <p>Curso Aberto</p>  <p><b>CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES - ENFRENTANDO (E VENCENDO) TABUS</b></p> <p>Conteudista:<br/>Enap</p> <p>Idioma:<br/>Português</p> <p>Carga Horária:<br/>60h</p> <p><a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/186">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/186</a></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: elaborado pelo autor com base na escola virtual da ENAP.

No Quadro 2 foram apresentadas algumas sugestões de cursos disponíveis e de forma gratuita, que o agente da administração pode utilizar para servir de base para sua participação no planejamento dos processos. Porém, cabe também ao gestor, não só incentivar ao agente a execução dos cursos, mas também buscar métodos que fomentem a cultura de se capacitar, que por mais que os cursos sejam no sistema de educação a distância, é necessário criar horários dentro do expediente das organizações para este fim, não é justo e tampouco coerente que os agentes utilizem seu horário de descanso do trabalho, horário fora do expediente, para realizar cursos que em tese dão maior retorno para a administração.

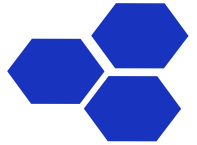
Dunleavy et al. (2006) trata uma das diretrizes do movimento gerencialista que seria a incentivação, ou seja, motivar servidores por meio de incentivos financeiros baseados no desempenho. Neste diapasão, Del Duca e Bender Filho (2016) propõe a necessidade de incentivos aos servidores que trabalhem como pregoeiro e equipe de apoio, com intuito de valorização do setor e ao mesmo tempo por entender que é justo, pois exercem uma função a mais do que as suas atribuições funcionais iniciais e ainda realizam uma atividade que se submetem a responsabilidades a esferas cível e criminal.



### 3 DEFINIÇÃO DO ITEM OBJETO DA LICITAÇÃO

Uma barreira levantada durante as pesquisas feitas é que muitas licitações são fracassadas por descrição incorretas, Cruz (2018) faz um estudo sobre o termo de referência dentro dos processos licitatórios, verificando a importância de uma boa especificação do objeto, com a necessidade de colaboração de todos os envolvidos e que a falha na elaboração deste documento poderá determinar o insucesso da contratação. E a falta de atenção a esta definição contribuirão para desperdício de recursos, tanto materiais, como humanos, com compras de sem qualidade, que podem não atender as necessidades do órgão, ocasionando danos ao erário, gerando obrigação de devolução destes recursos pelo gestor responsável (CRUZ, 2018).

A primeira solução proposta para o caso seria, em primeiro lugar, verificar detalhadamente a demanda de seu órgão, ou seja, entender o que é e para que precisa do material ou serviço, pois não é sempre que o objeto mais sofisticado ou mais completo é a melhor solução para a administração. Como exemplo, citamos uma necessidade de aquisição de aparelho de televisão para uma sala de atendimento de público externo, a equipe de planejamento à época buscou descrever e pesquisar preços para o que há de melhor no mercado, com a boa intenção de buscar qualidade no material, e o melhor para o item entendido seriam os aparelhos de TV em 4K (Ultra HD). Podemos concordar que os aparelhos cotados tem uma tecnologia superior, se comprado para utilizar em sua residência, sem dúvidas seria o mais indicado, pois seria útil na sua utilização por completo. No entanto, no cenário da administração pública, temos que analisar a finalidade do bem, para buscarmos a melhor solução, no caso em questão, o aparelho seria usado para entreter público externo, quando estes aguardassem atendimento, provavelmente seria transmitido imagens de canal aberto, que te momento não são transmitidos com a tecnologia 4k, desta forma, a tecnologia buscada não teria finalidade para a sua real aplicação, ou seja, iria ser adquirido um bem de maior valor, sendo que uma “TV” com tecnologia “full HD” atenderia a demanda e custaria muito menos aos cofres públicos.



Observa-se na Figura 3 mais um caso prático de uma licitação que o exagero ou a imperícia levou ao vício em um processo.

**Figura 3 – Termo de homologação com vício.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <br><br><b>Termo de Homologação do Pregão Eletrônico</b><br>Nº 00001/2018 (SRP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Às 15:10 horas do dia 10 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, S[REDAZIDA], HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65307000140201816, Pregão nº 00001/2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>Resultado da Homologação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Item: 37</b><br><b>Descrição:</b> TELEVISOR<br><b>Descrição Complementar:</b> Tv led 32 full hd com decodificador digital de tv. especificações :1.1.1 tipo de tela: led 1.1.2. formato da tela: widescreen 1.1.3. voltagem: bivolt 1.1.4. decodificador para tv digital embutido (dtv) 1.1.5. idiomas do menu: português, inglês e espanhol 1.1.6. relógio: ligar tv, desligar tv e função soneca 1.1.7. bloqueio de canais: sim 1.1.8. sistema de cores mínimas: pal-m / n /ntsc1.1.9. ajuste formato tela e zoom . 1.1.10 tipos de ajustes imagem: padrão, natural, cinema, além contraste, brilho, cor e nitidez . 1.1.11 potência de áudio mínima: 10 w x 2 . 1.1.12. som estéreo/sap . 1.1.13 . áudio: dolby digital, surround system . 1.1.14. bloqueio de teclas . 1.1.15 . closed caption . 1.1.16 . função mute . 1.1.17 . ajuste áudio: balanço/graves e agudos . 1.1.18 . pré-ajustes áudio: voz nítida, padrão, música, cinema, esportes esportes 1.1.19 . 182 entradas vídeo componente, 1 saída áudio digital, , 2 entradas áudio e vídeo, 3 entradas hdmi (traseiras), 1 entrada rgb (para pc), 1 entrada usb (traseira), 1 entrada rf para tv a cabo, 1 entrada rs-232, 1 entrada rf para tv aberta digital/analógica, 1 saída áudio óptico digital, 1 entrada de áudio par dvi. 1.1.20 consumo médio: 190 w e 1w em stand-by. 1.1.21 garantia mínima<br><b>Tratamento Diferenciado:</b> -<br><b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não<br><b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não<br><b>Quantidade:</b> 25<br><b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.280,6000<br><b>Situação:</b> Homologado<br><div style="text-align: right;"> <b>Unidade de fornecimento:</b> unidade<br/> <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -         </div> <b>Adjudicado para:</b> INFORMATEL COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.280,6000 e a quantidade de 25 unidade . |  |

Fonte: [comprasnet - o site de compras do governo](http://comprasnet.gov.br).

Transcrição da descrição para facilitar a leitura:

**Tv led 32 full hd** com decodificador digital de tv. especificações :1.1.1 tipo de tela: led 1.1.2. formato da tela: widescreen 1.1.3. voltagem: bivolt 1.1.4. decodificador para tv digital embutido (dtv) 1.1.5. idiomas do menu: português, inglês e espanhol 1.1.6. relógio: ligar tv, desligar tv e ... (grifo nosso).

O modelo solicitado pelo órgão deste pregão foi um televisor de LED de 32 polegadas *Full HD*, porém quem fez o detalhamento do objeto, provavelmente não tinha o conhecimento técnico, pois não é mais comum e até deixou de ser fabricados, televisores de 32 polegadas com resolução em *Full HD* (1080 x 1920), pois há um entendimento que para seu tamanho a resolução em HD seria suficiente, descrição que foi exagerada pelo agente público e poderia deixar deserto o item. No entanto, o pregoeiro aceitou o modelo "[lg32lw300c](#)"<sup>4</sup> que é HD (720 X 1280), conforme pesquisa feita no sítio com especificação do produto, e para piorar foi recusado a proposta do fornecedor "12.130.958/0001-86 NADJA MARINA PIRES", que na sua descrição declarou que sua TV não era *Full HD* pois no mercado não tinha mais este modelo, como verifica-se na Figura 4 a seguir.

<sup>4</sup> [LG LW300C Series | LG GLOBAL](#)



**Figura 4 – ATA de pregão com vício.**

| 12.130.958/0001-86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NADJA MARINA PIRES                                                                                                                                         | Sim         | Sim | 25 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|----|
| <b>Marca:</b> AOC LE32M1475<br><b>Fabricante:</b> AOC LE32M1475<br><b>Modelo / Versão:</b> AOC LE32M1475<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> NÃO EXISTE MAIS TV 32" FULL HD NO MERCADO NACIONAL. Características Controle remoto : imagens detalhadíssimas: Alta resolução para você desfrutar de imagens nítidas como nunca. - Perfeita para o mundo conectado: Uma TV cor traz versatilidade: Através de uma entrada USB você pode conectar Pen Drives ou HDs e utilizar a sua AOC para ouvir música, ver fotos e informações mais detalhadas dos programas, comprar conteúdo e ter acesso a serviços de utilidade pública como trânsito, clima e merca complemento da programação habitual da TV aberta. - TV LED de alto contraste, com imagens que trazem maior profundidade, além de cores Tamanho da tela 32" Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Entrada Vídeo Composto - 1 Entrada PC VGA/RGB Conectores des Resolução HD 1366 x 768 pixels Cor Cinza Potência de áudio total (RMS) 5 W + 5 W Tempo de resposta 8 ms Entrada áudio e vídeo Sim Taxa de TV NTSC PAL-M PAL-N ISDB-TB Brilho 240 cd/m2 Dimensões s/ base (LxAxP) mm 730 x 430 x 71 Classificação de consumo (Classe ENCE) A 3 bivolt Conteúdo da embalagem - TV AOC LE32M1475 - Base - Controle remoto - Manual de instruções Garantia 12 meses NÃO É FULL HD. |                                                                                                                                                            |             |     |    |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                            | Observações |     |    |
| 17/04/2018 10:28:24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Item aberto.                                                                                                                                               |             |     |    |
| 17/04/2018 10:30:35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Batida iminente. Data/hora iminência: 17/04/2018 10:32:35.                                                                                                 |             |     |    |
| 17/04/2018 10:54:24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Item encerrado                                                                                                                                             |             |     |    |
| 18/04/2018 10:11:38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Recusa da proposta. Fornecedor: NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 1.280,0000. Motivo: descrição difere do objeto. |             |     |    |
| 18/04/2018 10:14:18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Aceite individual da proposta. Fornecedor: INFORMATEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.852.917/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 1.280,5000.                 |             |     |    |
| 27/04/2018 11:05:33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Convocado para envio de anexo o fornecedor INFORMATEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.852.917/0001-01.                                                      |             |     |    |
| 27/04/2018 13:44:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFORMATEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 12.852.917/0001-01.                                        |             |     |    |
| 10/05/2018 12:36:02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INFORMATEL COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 12.852.917/0001-01                                                  |             |     |    |

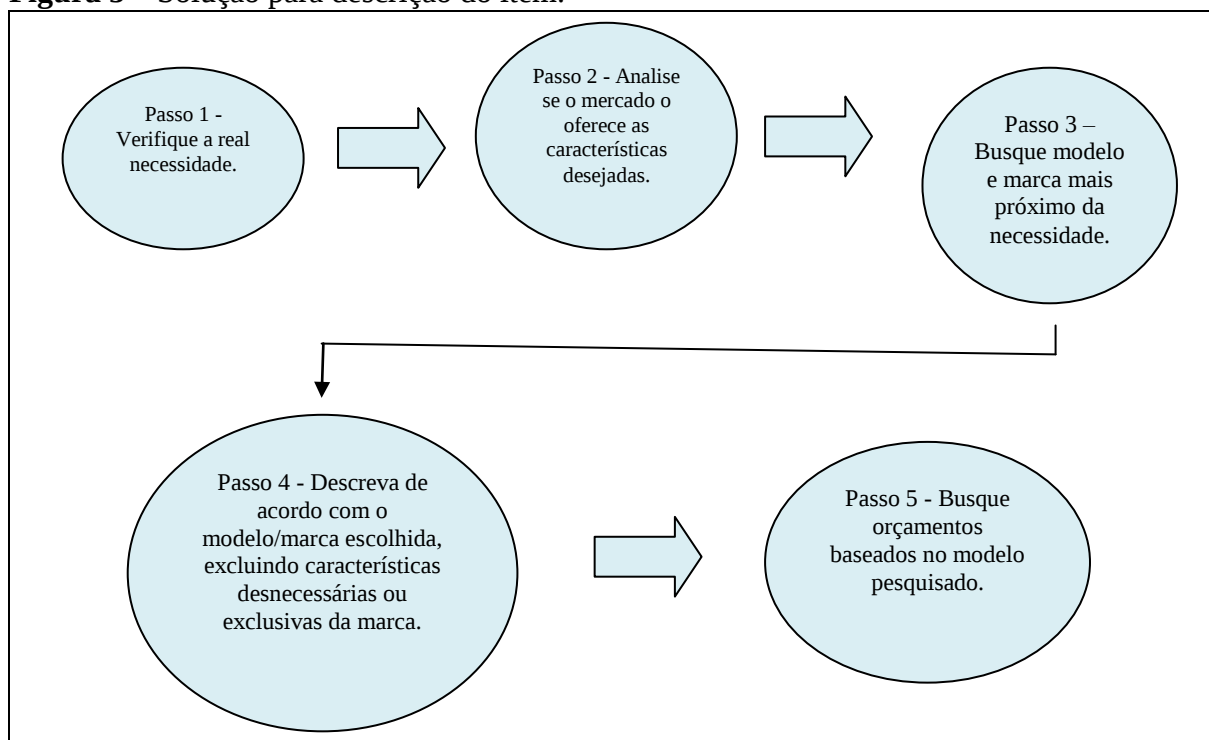
Fonte: [comprasnet - o site de compras do governo](#)

Importante relatar ainda que nenhuma das propostas tinha a TV de 32 polegadas *Full HD* exigida, no entanto a aceitação não teve nenhuma explicação exposta na ata do sistema e tampouco em conversa no chat, meio oficial de troca de informação no pregão eletrônico. Desta forma pode-se perceber que esta licitação poderia ter sido deserta por erro de especificação, pois não foi observada pela equipe de planejamento que no mercado não existia equipamento com as características desejadas.

Portanto, baseado nas pesquisas e no já relatado, a solução sugerida para se definir um objeto da licitação, de forma eficiente, pode seguir os seguintes passos demonstrados na Figura 5 a seguir.



**Figura 5 – Solução para descrição do item.**



Fonte: elaborado pelo autor.

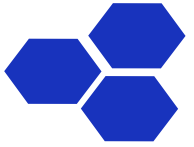
No Quadro 3, logo abaixo, detalhamos cada passo sugerido no diagrama acima.

**Quadro 3- Processos da descrição do item.**

| ETAPAS         | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Passo 1</b> | A equipe deve verificar se as características solicitadas pelo requisitante realmente são necessárias para a finalidade do bem ou serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Passo 2</b> | Verifique se o conjunto das características solicitadas é oferecido no mercado, não adianta requerer algo que não existe no mercado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Passo 3</b> | Busque um modelo de alguma marca que atende ao que é solicitado, pois esta será a base da aceitação na licitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Passo 4</b> | Descreva as características de acordo com o modelo pesquisado, excluindo características sem finalidade, no exemplo anterior, qual a finalidade de definir um contraste mínimo para a televisão. Deve ser observado ainda se a característica descrita não é exclusiva da marca, pois sua demanda estaria direcionando para aquela marca, o que é proibido. Por fim, insira na descrição o modelo e marca como referência no final da descrição do item. Exemplo, “Referência: modelo " <a href="#">lg32lw300c</a> " da marca LG, igual ou superior”. |
| <b>Passo 5</b> | Busque orçamentos voltados para o modelo escolhido, pois de nada adianta escolher um objeto que der uma direção de um padrão mínimo, se o orçamento não condiz com o valor do modelo descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

Fonte: elaborado pelo autor.

No Quadro 3, são colocadas sugestões que possam ser útil para descrever o objeto, algo citado que cabe uma atenção é o problema de inserir ou direcionar marca, prática proibida como regra geral, mas com algumas exceções, por exemplo, quando a necessidade de uma padronização na estrutura do órgão, ou quando é uma marca de um insumo ou serviço de assistência necessário para manter a garantia de um produto.



Outro ponto que cabe uma observação é quanto a indicação de um modelo referência na descrição, o fornecedor não terá por obrigação de vender exatamente o modelo/marca do produto que o órgão indicou, no entanto, terá que ser similar ou superior e para garantir esta medida o órgão pode inserir como exigência laudo de laboratório especializado que comprove a similaridade ou superioridade do produto oferecido com o referenciado na licitação.



#### 4 PESQUISAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO

As pesquisas de revisão bibliográfica e com as equipes de planejamento dos processos licitatórios evidenciaram um dos pontos mais sensíveis na fase de planejamento, que é a pesquisa de preços para formar o valor estimado das licitações. As principais dificuldades apontadas têm ligação com a metodologia para obtenção destes orçamentos, assim com a falta de conhecimento do usuário para buscar eficiência neste processo.

Dentro da esfera federal a metodologia é definida pela IN n. 73/2020 para a Lei n. 8.666/93 e a IN n. 65/2021 para a nova lei de licitações Lei n. 14.133/21, ambas tem metodologias similares, com a diferença que a mais atual, IN n. 65/2021, incluiu um parâmetro a mais de pesquisa, que seria a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas. O Quadro 4 explica o método a ser seguido conforme orientação da IN n. 65/2021.

**Quadro 4-** Metodologia na pesquisa de preços.

| Prioridade | Método                                                                                                                                                                           | Observação                                                                                                                                                                                   |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1          | Utilizar os preços registrados no painel de preço <sup>5</sup> do governo federal ou banco de preço em saúde.                                                                    | Meio mais indicado pelos órgãos de controle.                                                                                                                                                 |
| 2          | Contratações similares feitas pela Administração Pública, verificadas nos processos de licitações diversos, incluindo o sistema de registro de preços.                           | Até um ano anterior da data da pesquisa                                                                                                                                                      |
| 3          | Dados publicados em mídia em tabelas oficiais, desde que aprovadas pelo poder executivo, ou sítios especializados (preços da internet) e de domínio amplo, excluindo de leilões. | Deve possuir data e hora da pesquisa e anteceder no máximo 6 (seis) meses a data de divulgação do edital.                                                                                    |
| 4          | Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.                                                                                                                             | Mediante solicitação formal (ofício ou email) juntamente com a justificativa desta metodologia, respeitando ainda que data anteceda no máximo 6 (seis) meses a data de divulgação do edital. |
| 5          | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas <sup>6</sup>                                                                                                              | A data das notas fiscais deve estar dentro do prazo de um ano anterior a divulgação do edital.                                                                                               |

Fonte: Abud Neto (2022).

<sup>5</sup> <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>

<sup>6</sup> <https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas;>  
<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx>



A instrução normativa implica na necessidade de seguir esta priorização exposta, sendo que a não utilização das prioridades 1 e 2 devem ser comprovadamente justificadas. Neste ponto é importante ressaltar que o gestor não pode deixar de licitar algo com receio da restrição imposta pela norma, pois é comum haver uma desistência de adquirir algo que é necessário pelo fato de não conseguir comprovar o não atendimento da prioridade. No entanto, a exigência de comprovação tem o sentido de evitar a discricionariedade do gestor, no qual motivando, dentro da legalidade, ele tem plena liberdade de seguir com seu processo. Passemos a seguir a dar soluções para cada prioridade imposta pela instrução normativa em questão.

### ➤ Prioridade 1 - Pesquisa no Painel de Preços

As Figuras 6 e 7 trazem detalhes da utilização do sistema do painel de preços, prioridade 1 nas pesquisas segundo a IN n. 65/2021

**Figura 6** - Tela inicial do painel de preços.

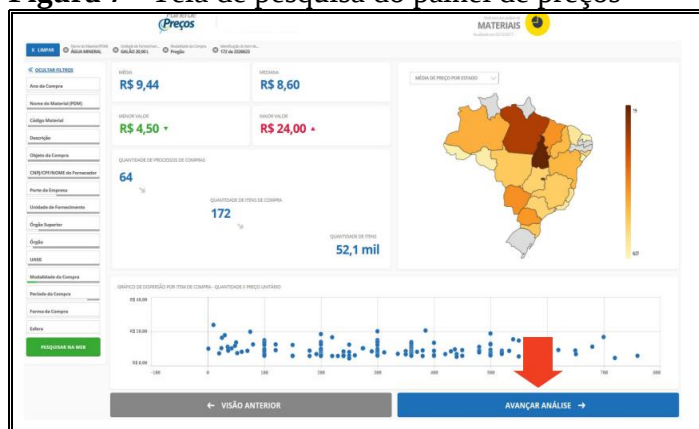


A primeira indicação é que o usuário leia o Manual indicado no próprio sítio da ferramenta, assim como assita os vídeos tutoriais, que vão dar uma boa base de como executar a tarefa, inclusive no manual tem o passo a passo de como fazer.

Fonte: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

A iniciativa pode sanar erros declarados por usuários, que os preços não eram condizentes com a região, pois existem filtros no sistema que permitem selecionar a região e até o Estado desejado.

**Figura 7** - Tela de pesquisa do painel de preços



Fonte: Manual do Painel de Preços.



Outro ponto reclamado é que os preços estão defasados, não refletindo a realidade do mercado, algo que realmente é comum, pois são processos que por vezes estão a mais de um ano no sistema, e a inflação provavelmente atuou para modificá-los. No entanto, há a possibilidade de serem excluídos aqueles que estão muito abaixo ou muito acima da realidade de mercado. Como é possível observar na Figura 8.

Mas é importante deixar claro que esta exclusão não deve ser feita sem uma justificativa motivada, pois pode passar a ideia de direcionamento de preços. Pois a prática indicaria que o gestor está escolhendo o preço que quer colocar no processo.

A dica seria declarar no processo, no relatório da pesquisa de preços, que foi excluído, por exemplo, todos os valores abaixo de R\$ XX e acima de R\$ YY, por estes preços estarem fora da realidade. Mas deve haver o cuidado de comprovar que o intervalo de preços utilizado é realmente o que o mercado propõe.

Porém como fazer esta comprovação? Dois métodos podem ser utilizados para comprovar:

1. Verificar os preços no comércio local, por exemplo, por meio de catálogos, que poderia comprovar que o intervalo é condizente;
2. Os preços em sítios de fornecedores especializados, considerando o frete<sup>7</sup> para a região; e
3. Verificar compras similares atuais em outros órgãos públicos da cidade, através de notas de empenho ou mesmo notas fiscais emitidas.

---

<sup>7</sup> Método do frete será explicado no item pesquisa por meio de sítios especializados.



**Figura 8 – Exclusão de preços.**

| Opção     | Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código de Classificação | Item            | Unidade de Medida | Quantidade oferecida | Valor unitário                                         | Fornecedor                                    | Origem | Unidade |
|-----------|-------------------------|----------------|------------|-------------------------|-----------------|-------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------|---------|
| 0001/2017 | 00007                   | Preço          | 327813     | ÁGUA MINERAL            | GALEÃO 20.000 L | 280               | R\$ 6,80             | S DE F RODRIGUES - CENTRO SOLUCOES - ME                | DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/RS | 200738 | PREMIUM |
| 0001/2017 | 00008                   | Preço          | 245927     | ÁGUA MINERAL            | GALEÃO 20.000 L | 720               | R\$ 4,75             | MONTEIRO COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP | EMPRESAS DE ENERGIA                           | 200738 | PREMIUM |
| 0001/2017 | 00042                   | Preço          | 327813     | ÁGUA MINERAL            | GALEÃO 20.000 L | 480               | R\$ 5,42             | NOLAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP     | COMANDO DO EXERCITO                           | 140444 | MOTORS  |
| 0001/2017 | 00001                   | Preço          | 332485     | ÁGUA MINERAL            | GALEÃO 20.000 L | 950               | R\$ 5,83             | AMAR COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - EPP       | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL           | 180738 | PREMIUM |
| 0001/2017 | 00002                   | Preço          | 9873       | ÁGUA MINERAL            | GALEÃO 20.000 L | 230               | R\$ 5,89             | COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP               | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL           | 510760 | PREMIUM |
| 0001/2017 | 00005                   | Preço          | 9873       | ÁGUA MINERAL            | GALEÃO 20.000 L | 260               | R\$ 5,90             | COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP               | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL           | 510760 | PREMIUM |
| 0001/2017 | 00011                   | Preço          | 9873       | ÁGUA MINERAL            | GALEÃO 20.000 L | 190               | R\$ 5,90             | COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP               | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL           | 510760 | PREMIUM |
| 0001/2017 | 00008                   | Preço          | 9873       | ÁGUA MINERAL            | GALEÃO 20.000 L | 190               | R\$ 5,90             | COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP               | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL           | 510760 | PREMIUM |
| 0001/2017 | 00004                   | Preço          | 9873       | ÁGUA MINERAL            | GALEÃO 20.000 L | 380               | R\$ 5,90             | COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - EPP               | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL           | 510760 | PREMIUM |

Fonte: Manual do Painel de Preços.

Importante destacar que o gestor não está utilizando outra prioridade na pesquisa, ele continua utilizando o painel de preços, apenas estaria fundamentando as razões de exclusão de alguns preços.

Por fim, ocorrem situações em que o agente não encontra orçamento para o item desejado dentro do painel de preços, devido a existir características próprias que na filtragem não retoma compras existentes. Neste caso indica-se colocar no processo a tela do sistema demonstrando a inexistência dos orçamentos buscados e assim justificando a utilização das prioridades seguintes.

### ➤ **Prioridade 2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública**

Lembrando que a prioridade dois não exige uma justificativa motivada para utilizá-la, cabendo o gestor optar por esta ou pela primeira conforme a eficiência no processo. A forma prática de obter estes preços pode ser por copia de ata de licitações de outros órgãos, sendo juntadas pelo menos três destas atas para ser obtida a base de preços. Na Figura 9 demonstra-se a tela do sítio das compras governamentais que é possível verificar as atas de materiais e serviços para serem utilizadas como base de orçamentos.



**Figura 9 – Pesquisas de atas.**

Fonte: <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>

No primeiro destaque, “data de vigência da ata”, deve ser respeitado o período de um ano da data da pesquisa, como o processo deve ser aberto para lances um período à frente, é interessante colocar o início de 10 ou 11 meses anteriores, assim quando a licitação fosse divulgada não teriam os preços com prazos maiores que um ano.

Em seguida, seleciona a pesquisa de material ou serviço, ao clicar em selecionar abrirá uma segunda guia, para que sejam colocadas as palavras chaves das características do objeto, ou mesmo o código do objeto no sistema, caso o usuário já o tenha, observa a Figura 10.

**Figura 10 – Pesquisas de atas.**

Fonte: <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>

No exemplo acima, utilizamos a busca por caneta azul, logo no início poderia ser utilizado o código, mas as características do objeto foi o utilizado no caso. Ao avançar o sistema retoma todos os itens que têm os filtros inseridos, devem ser selecionados aqueles que possuem as características do objeto da sua licitação. Ao clicar na seleção, o sistema volta



para tela principal onde o usuário irá proceder com sua pesquisa. A seguir a Figura 11 mostra as etapas da pesquisa.

**Figura 11 – Passo a passo.**

Data de Vigência da Ata: 12/10/2021 Até 29/10/2022 Período máximo de seleção = 1 ano.

na em uma lista, clique em <SELECIONAR> na de uma lista, selecione os itens e clique em <EXCLUIR>

**Materiais:** 200045 - CANETAS MARCA-TEXTOS, MATERIAL PLÁSTICO... 200049 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO... 200057 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO...

**Serviços:** <Escolha pelo menos um material ou serviço>

Preencha os critérios de seleção referentes ao local da licitação.

**Unidades da Federação:** RO - RONDÔNIA

Preencha os critérios de seleção referentes à estrutura organizacional do órgão licitante (apenas uma opção)

**Órgãos Gerenciadores:** <Todos>

**UASGs Gerenciadoras:** <Todas>

**Órgãos Participantes:** <Todos>

**UASGs Participantes:** <Todas>

☐ Mostra Itens sem Licitações

**Consultar** **Limpar**

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

**Material** : 000279311 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL

**Período pesquisado** : 30/10/2021 até 29/10/2022

| ÓRGÃO GERENCIADOR                                     | UASG GERENCIADORA                                      | LICITAÇÃO         | PERÍODO DE VIGÊNCIA   |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO                           | 160470 - 12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA            | Pregão 00003/2021 | 23/11/2021 23/11/2022 |
| 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO        | 153155 - MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ                    | Pregão 00018/2021 | 18/03/2022 18/03/2023 |
| 26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ | 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ | Pregão 00019/2021 | 07/12/2021 07/12/2022 |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO                           | 160064 - COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF            | Pregão 00002/2021 | 19/11/2021 19/11/2022 |
| 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS          | 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFGM                      | Pregão 00005/2021 | 28/12/2021 28/12/2022 |
| 97120 - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL                  | 926605 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO M.GROSSO SUL  | Pregão 00009/2021 | 07/12/2021 07/12/2022 |
| 52131 - COMANDO DA MARINHA                            | 784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM     | Pregão 00026/2021 | 05/11/2021 05/11/2022 |
| 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES   | 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA         | Pregão 00131/2021 | 26/01/2022 26/01/2023 |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO                           | 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA        | Pregão 00020/2021 | 22/12/2021 22/12/2022 |
| 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO        | 153155 - MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ                    | Pregão 00037/2021 | 05/05/2022 05/05/2023 |
| 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ                         | 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS    | Pregão 00344/2021 | 12/01/2022 12/01/2023 |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO                           | 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR         | Pregão 00058/2021 | 16/05/2022 16/05/2023 |
| 26441 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA         | 158515 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ         | Pregão 00005/2022 | 06/04/2022 06/04/2023 |

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

**Órgão** : 26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**UASG** : 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**Licitação** : PREGÃO **Número** : 00019/2021

**Período de Vigência** : 07/12/2021 até 07/12/2022 **Data Assinatura** : 07/12/2021

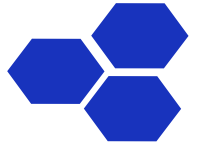
| Material:                                                                            | Item: | Qtde Item: | Valor Total: |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|
| 000279311 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL | 00039 | 41         | 65,60        |

| CLASSIFICAÇÃO | VENCEDOR                                  | QTDE | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL | MARCA  |
|---------------|-------------------------------------------|------|------------|-------------|--------|
| 1             | 07048323/0001-02 - RC RAMOS COMERCIO LTDA | 41   | 1,6000     | 65,60       | MASTER |

**Voltar**

Fonte: <http://comprasnet.gov.br/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp>

A última tela da Figura 11 poderia ser utilizada como orçamento, desde que a descrição fosse similar ao que foi demandado em sua licitação. Caso o usuário não tenha certeza, o mais indicado é que, com estes dados obtidos, vá diretamente à ata do sistema, no



sítio das compras governamentais, endereço: <http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata0.asp>, onde a descrição é mais precisa. Vejamos o exemplo na Figura 12.

**Figura 12 – Ata do sistema.**

➤ **Consulta de Atas**

- Caso queira fazer a pesquisa pela Uasg clique no botão selecionar.
- Caso seja informado o código da Uasg, a pesquisa será feita pelo código, a lista de UASGs será ignorada.

**Licitação** ☒ Pregão/Concorrência Eletrônica ☐ Pregão Presencial  
**Registro de Preço**  **Equalização por ICMS**   
**UF**

**Cód. UASG (Unid. de Compra)**  ou **Lista de Órgãos**   
**Número Licitação**  (Preencha número e ano. Ex: 102005)  
**Período de Abertura da Sessão Pública** De  (dd/mm/aaaa) Até  (dd/mm/aaaa)

➤ **Consulta de Atas**

- Clique no número da licitação para ver a ata

Licitações Eletrônicas

| Nº da Licitação                 | Cód. UASG (Unid. de Compra) | Nome da UASG (Unid. de Compra)                |
|---------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| <a href="#">192021 (Pregão)</a> | 158718                      | UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ |

➤ **CONSULTA ATA**

- Visualizar Ata

UASG 158718-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
 Pregão nº: Nº 00019/2021 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)  
 Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Ata do Pregão - 14/09/2021 15:57  
 Ata Complementar nº 1 - 05/10/2021 11:15

Documentos de Proposta/Habilitação: anexos enviados no cadastro de propostas  
 Anexos dos Itens: anexos enviados por convocação do pregoeiro



|            |          |       |
|------------|----------|-------|
| Homologado | 09:39:52 | COSTA |
|------------|----------|-------|

Item: 41 - Grupo 3

Descrição: Caneta marca-texto

Descrição Complementar: Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: verde

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 628

Valor Estimado: R\$ 1,9000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: RC RAMOS COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 628 Unidade .

| Eventos do Item |                        |                            |                                                                                                                               |
|-----------------|------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento          | Data                   | Nome                       | Observações                                                                                                                   |
| Adjudicado      | 12/11/2021<br>09:38:04 | -                          | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:07.048.323/0001-02, Melhor lance : R\$ 1,9000 |
| Homologado      | 12/11/2021<br>09:39:54 | FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA |                                                                                                                               |

Fonte: <http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata0.asp>

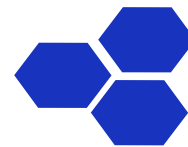
Nesta forma de pesquisa, pode ser inserida a primeira página da ata, em que estão evidenciados os dados do órgão, seguida da página onde está o item desejado. Deve ser esclarecido ainda que pode ser utilizado tanto a aba “Resultado por Fornecedor”, como “Termo de Homologação”, a primeira é mais interessante, pois a descrição detalhada é a inserida pelo fornecedor no sistema, tende a ser mais precisa, enquanto a descrição no termo de homologação é aquela inserida inicialmente pelo agente público, ambas devem ter semelhança, contudo pode ocorrer do fornecedor propor algo superior ao demandado, com isso características extras podem existir, o que pode aproximar ou afastar do item em seu processo.

Caso o usuário não tenha sucesso em sua busca de orçamento nas duas primeiras prioridades impostas pela IN n. 65/2021, justifica-se motivadamente, como comentado anteriormente e segue para a próxima prioridade.

### ➤ **Prioridade 3 - Dados publicados em mídia de tabelas oficiais e sítios especializados.**

A terceira prioridade trata da consulta em algumas tabelas oficiais aprovadas pelo poder executivo e sítios especializados, com exceção de sítios de leilões. Como exemplo de tabelas oficiais pode ser citado a tabela SINAPI<sup>8</sup>, voltada para as estatais, mas podendo ser utilizada nos processos dos órgãos. Associada a caixa econômica federal e ao IBGE, ela

<sup>8</sup><https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/referencias-precos-insumos/Paginas/default.aspx>



retrata a média de preços nos materiais e mão de obra para execução de serviços de manutenção de bens imóveis e obras de engenharia, para sua utilização, cabe atentar para a recomendação dada pela caixa econômica:

As referências do SINAPI são divulgadas nos relatórios com legenda de identificação da origem do preço: (C) preço do insumo coletado pelo IBGE; (CR) preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo – metodologia de família homogênea; ou (AS) preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo/SP.

A utilização de referências com legenda (AS) **é decisão do orçamentista**, que deve verificar **se o preço é adequado para a localidade** a que se destina o orçamento, considerando inclusive a relevância do insumo no custo total do orçamento. (grifo nosso)

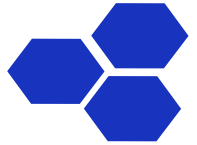
Como observado a sua utilização deve ser cometida e bem analisada para não utilizar orçamentos inexequíveis ou mesmo superfaturados. A sua operação não é tão simples e normalmente exige um conhecimento técnico de alguém da área do serviço demandado, por isso não vai ser objetivo deste guia, mas fica como mais uma ferramenta.

A outra possibilidade nesta prioridade é talvez uma das mais práticas que é a consulta em sítios especializados, principalmente porque a prática desta pesquisa é comum no dia a dia das pessoas. Passemos a dar algumas dicas de como obter com eficiência estes orçamentos.

Primeiro é importante escolher sites que são conhecidos publicamente, para que evite dúvidas sobre a autenticidade de sua pesquisa, e que seja comum que ele venda aquele tipo de objeto que está inserido nos seus processos, pois se não é material comumente comercializado por ele, pode não ter um preço padrão do mercado.

Segunda observação é quanto aos dados do fornecedor, verifiquem e deixem explicito em sua pesquisa o CNPJ do fornecedor do sítio que está utilizando, pois existem algumas empresas que tem mais de um domínio de internet, por exemplo, os sites da Americans.com, submarino.com e shoptime.com, representam o mesmo CNPJ, e o gestor ao colocar orçamentos no mesmo item de mais de um dos domínios citados estaria repetindo a empresa, prática não indicada. A outra questão da verificação dos dados é que é comum a prática de *marketplace*, que terceiros hospedam seus produtos nestes sítios, e podem expor em domínios diferentes, por exemplo, o mesmo produto do mesmo vendedor está presente na *americanas.com* e no *magazineluiza.com*, e a utilização destes dois preços não seria indicado.

A terceira questão, sobre a verificação dos dados, é que no caso do *marketplace*, deve ser verificado se o fornecedor citado no seu relatório é realmente o dono do produto orçado,



pois se está no sítio *americanas.com*, mas quem vende e entrega é o “*magazine do Antônio*”, este tem que ser citado no relatório. A exceção é caso o sítio, que hospeda proposta, participe da operação, como por exemplo, quando é responsável pela entrega, neste caso pode ser citado sítio de domínio. Na Figura 13 a seguir demonstra-se o relatado no parágrafo.

**Figura 13** – Dados do fornecedor.

[favoritar](#)
[compartilhar](#)

**Papel Sulfite A4 75g 210mmx297mm Chamex Pacote 500 Folhas**

★★★★★ 4.5 (188 avaliações) (8 perguntas)

[a indica](#)

A resma de Papel Sulfite A4 Chamex é um papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura. Os processos de formação e prensagem são precisos e determinam a qualidade homogênea de impre...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 26,99**

[mais formas de pagamento](#)

[Rua Quintino Bocaiuva, São Cristóvão - ...](#)

[receba até 15 de novembro](#) **R\$ 42,99**

[retire na loja a partir de 15 de novembro](#) **R\$ 42,99**

quantidade:

[comprar](#)

Este produto é vendido e entregue por **Americanas**

+ 1 outras ofertas deste mesmo produto

[ar](#)
[compartilhar](#)

**Papel Sulfite Chamex A4 500 folhas**

★★★★★ 5.0 (2 avaliações) (1 pergunta)

Características: O melhor papel para uso profissional. Tem superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. é produzido a partir de ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 35,55**

[mais formas de pagamento](#)

[Rua Quintino Bocaiuva, São Cristóvão - ...](#)

[receba até 18 de novembro](#) **R\$ 45,99**

[retire na loja a partir de 18 de novembro](#) **R\$ 45,99**

quantidade:

[comprar](#)

Este produto é vendido por **ART LIMP LICITAÇÕES** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



**Papel Sulfite A4 Colorido Offset 180G 60K Rosa 50Fis**

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Papel Sulfite A4 Colorido Offset 180G 60K Rosa 50Fis Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de ácido, pH neutro, vários padrões e cores para a sua escolha.

cor: rosa

tamanho: a4

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 34,45** R\$ 35,88 **baixou**

à vista no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

ganhe R\$ 1,80 de volta na Ame pagando parcelado.  
ganhe R\$ 1,73 de volta na Ame pagando à vista com cartão de crédito.

Rua Quintino Bocaiuva, São Cristóvão - ...

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| receba entre 14 e 16 de novembro | R\$ 78,46 |
| receba entre 18 e 25 de novembro | R\$ 67,55 |

quantidade: - 1 unidade +

**comprar**

Este produto é vendido e entregue por [Olist](#).  
A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

Fonte: <https://www.americanas.com.br>

Procure inserir no seu processo o orçamento junto com o CNPJ do fornecedor e ainda o endereço de rede e o grupo data e hora de sua pesquisa, evite o simples *print* da tela, pois os dados no documento dão originalidade na pesquisa.

Quanto à formação do preço é extremamente importante que seja considerado o frete do produto para o endereço do seu órgão e que este valor seja “rateado” pela quantidade mínima a ser adquirida por lote, a quantidade mínima que o fornecedor terá que enviar todas as vezes que o órgão empenhar. Simplificando, se na minha licitação vou inserir que o mínimo que vou comprar por lote, no item folha de papel *sulfite*, é a quantidade de 10 resmas, por exemplo, tenho que calcular o frete de 10 resmas e dividir depois este valor por 10, assim terei o valor do frete unitário para o meu órgão e somarei assim ao preço unitário explícito na divulgação do sítio. A Figura 14 demonstra como ficaria o preço do frete para um e também para dez unidades para possibilitar a comparação.



**Figura 14 – Diferença de frete.**

| produto                                                                                                                                                                                             | qtd.                                             | entrega                          | preço                                            | resumo do pedido |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------|
|  Papel Sulfito A4 Colorido Offset 180G<br>60K Rosa 50Fis<br>cor: ROSA, tamanho: A4<br>vendido e entregue por olist | <div>➡</div> <div>- 1 +</div> <div>remover</div> | receba entre 18 e 25 de novembro | R\$ 35,00<br><b>R\$ 34,45</b><br>em 1x no cartão | 1 produto        | R\$ 34,45                            |
|                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                                  |                                                  | frete            | ➡ R\$ 67,55                          |
|                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                                  |                                                  | <b>total</b>     | <b>R\$ 102,00</b><br>em 1x no cartão |

| produto                                                                                                                                                                                             | qtd.                                              | entrega                          | preço                                              | resumo do pedido |                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------|
|  Papel Sulfito A4 Colorido Offset 180G<br>60K Rosa 50Fis<br>cor: ROSA, tamanho: A4<br>vendido e entregue por olist | <div>➡</div> <div>- 10 +</div> <div>remover</div> | receba entre 18 e 25 de novembro | R\$ 358,00<br><b>R\$ 344,50</b><br>em 1x no cartão | 10 produtos      | R\$ 344,50                                                        |
|                                                                                                                                                                                                     |                                                   |                                  |                                                    | frete            | ➡ R\$ 648,47                                                      |
|                                                                                                                                                                                                     |                                                   |                                  |                                                    | <b>total</b>     | <b>R\$ 992,97</b><br>em 1x no cartão<br>ou R\$ 1.007,37 em até 8x |

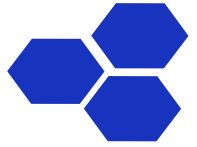
Fonte: <https://www.americanas.com.br>

É possível observar que o frete unitário na primeira imagem é R\$ 67,55, e na segunda o frete total de R\$ 648,47, dividido para 10 unidades chega a um valor de frete de R\$ 64,85 por unidade, desta forma, reduzindo o preço unitário do item a ser inserido no seu orçamento. Reparem que o valor unitário do papel na primeira situação é de R\$ 102,00 (R\$ 34,45 + R\$ 67,55), enquanto na segunda situação é R\$ 99,30 (R\$ 34,45 + R\$ 64,85) o preço unitário do produto.

#### ➤ **Prioridade 4 – Orçamento diretamente com o fornecedor**

No insucesso das prioridades listadas acima, cabe ao gestor a escolha do orçamento diretamente com o fornecedor, que as pesquisas apontaram como uma barreira no planejamento, pois por vezes, não há celeridade na devolução deste orçamento por parte do privado ou mesmo se nega a entregar por não ter interesse em participar do processo.

Inicialmente passemos algumas indicações para regulamentar esta opção, primeiro que a solicitação deve ser formalizada, e um dos meios que a norma disponibiliza são documentos oficiais do órgão ao comerciante, no qual deve estar discriminada sua solicitação, além de um prazo razoável de devolução, o agente da administração responsável deve ter um protocolo de entrega deste documento que sirva de prova. O outro meio seria o envio de texto de



mensagem por e-mail, de preferência, o e-mail institucional do órgão, e no texto também deve está explícito a demanda do órgão e um prazo razoável para devolutiva. A IN n. 65/2021 trata ainda no § 2º do art. 5º, o mínimo de informação que deve ter no documento de orçamento:

Art. 5º A pesquisa de preços [...] será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, [...]  
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal[...]  
[...] § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:  
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;  
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:  
a) descrição do objeto, valor unitário e total;  
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;  
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;  
d) data de emissão; e  
e) nome completo e identificação do responsável.

Quanto às dificuldades relatadas do não interesse do fornecedor, a solução é que antes de enviar a solicitação dos orçamentos, o agente da administração, procure junto aos SICAF, sistema que tem os cadastros de fornecedores interessados em participar de licitações, a relação de empresas locais ou mesmo regionais que estão neste cadastro, pois a possibilidade de aceitação e preocupação é muito maior.

Outra barreira verificada nas pesquisas seria a prática de envio de orçamentos superfaturados por parte de fornecedores que tem interesse em participar da licitação e entende que quanto maior for seu orçamento, mais margem de lucro terá em sua proposta na licitação. Para o caso, elimine aqueles orçamentos que estão muito acima da realidade aos moldes da prática citada na primeira prioridade. Outra possibilidade é que, dependendo do valor, não há a necessidade de deixar explícito que o orçamento é para uma compra direta, dispensa de licitação, ou para compor um processo de uma licitação, até porque esta decisão muitas vezes é tomada posteriormente a este processo, com isto o fornecedor sem ter certeza se a compra pode ser feita diretamente com ele tende a entregar o valor real de seu produto, entendendo que em uma dispensa de licitação o menor valor poderá ser diretamente contratado. Cabe a informação sobre este ultimo tema que a nova lei de licitações, Lei n. 14.133/21, prevê o sistema de dispensa eletrônica, ou seja, mesmo que não haja uma licitação, a dispensa tem que ser inserida no sistema para ser concorrida com todos os interessados. Mas a ressalva para o caso é que no caso de dispensa deserta o gestor pode optar pela contratação direta com aquele fornecedor que cedeu o menor preço no processo.



## ➤ Prioridade 5 – Orçamento na base nacional de notas fiscais eletrônicas

Metodologia ainda pouco comum na utilização de bases de orçamentos em processos licitatórios, primeiramente que foi recentemente inserida não havia a possibilidade na IN n. 73/2020, foi inserida na IN n. 65/2021, e ainda é a última prioridade, para ser utilizada deve ser comprovada a insuficiência nas quatro prioridades anteriores.

Esta pesquisa entendeu não identificou o um portal específico de consulta nas bases de notas fiscais, sendo os links mais propícios para isto os seguintes:

- ✓ O link do portal da transparência: <https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>;

A Figura 15 ilustra o sítio do portal da transparência que pode ser utilizado como ferramenta de pesquisa.

**Figura 15** – Notas fiscais portal da transparência.



Fonte: <https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>.

- ✓ O segundo link trata-se do site da receita federal onde estão armazenadas as notas fiscais emitidas: <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx>.

A Figura 16 retrata o sítio das notas fiscais eletrônicas, alternativa que pode ser utilizado conforme exemplos.



**Figura 16** – Notas fiscais portal da transparência.



Fonte: <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx>

São as duas fontes identificadas por esta pesquisa para que seja possível a utilização como orçamento dentro da última prioridade. Com isto, finalizando os detalhamentos das prioridades regulados pelas instruções normativas. Quando não sendo possível obter os orçamentos por nenhuma das prioridades estabelecidas, nas contratações por dispensa ou inexigibilidade, podem ser utilizados preços de objetos similares, praticados pela contratada, por meio de notas fiscais emitidas.

Por fim, caso não seja possível obter o mínimo e três preços válidos, há a possibilidade de prosseguir o processo com preços obtidos, desde que comprovadamente justificado, ou seja, será necessário inserir no processo imagens do painel de preços sem o item, emails enviados e não respondidos pelas empresas, ou ofícios com prazo não cumprido.



## 5 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

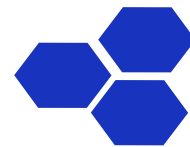
O desenvolvimento sustentável dentro das licitações públicas é fundamental, neste escopo a Lei de Licitações expressa com clareza os objetivos das licitações públicas dentro da administração, como se observa a seguir,

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (BRASIL, 1993).

Como é possível notar, o artigo cita alguns dos princípios fundamentais para o cumprimento do objetivo das licitações públicas, incluindo o objetivo da proposta mais vantajosa, a que pode ser traduzido pelo princípio da eficiência, principalmente o que diz respeito ao controle de gastos. Nos anos de 2010, quase 20 anos após o marco da Lei nº 8.666, pela Lei nº 12.349/10, foi alterado o artigo 3º, incluindo a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, objetivo esse impulsionador de uma nova cultura na administração pública.

No entanto, a aquisição sustentável, mesmo após doze anos da publicação legal, ainda passa por diversos obstáculos que predominam de antes da alteração na lei, exigindo uma mudança no paradigma da AP, entre as barreiras pode-se citar: a mudança da cultura organizacional que entende que bem sustentável é um produto ruim ou de preço elevado (OLIVEIRA; SANTOS, 2015); um mercado ainda limitado de bens e serviço sustentáveis, embora em lenta evolução; a complexidade de algumas comparações de custo/valor da avaliação real monetária; problemas de inclusão de dimensões sustentáveis distintas da tradicional ambiental; e a percepção que as exigências podem tornar o processo mais demorado e com custo maior (KORKMAZ, 2010).

As contratações públicas incorporadas de práticas sustentáveis passam a ser uma ferramenta fundamental, pois tem o poder de mudar o mercado, desta forma as autoridades ao integrar a sustentabilidade em todas as fases do processo, motivam o respeito às questões ambientais e auxiliam ainda o desenvolvimento dos produtos verdes e diminuindo o impacto

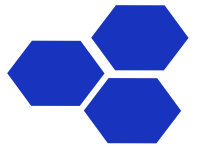


sobre o meio ambiente (ABUD NETO; SILVA, 2021; UTTAM; ROOS, 2015). Corroborando com este pensamento Trindade et al. (2017) entende o potencial existente no poder de compra do ente público, pois é um fator que pode promover o desenvolvimento sustentável, poder de influenciar tendências de produção e consumo e estímulo a inovar e diversificar produtos e serviços.

Importante ainda entender as diversas dimensões que estão inseridas o desenvolvimento sustentável: Dimensão Ambiental, Dimensão Econômica, Dimensão Social, Dimensão Ética, Dimensão Jurídico-política e Dimensão da Cultural Organizacional.

- ✓ **Dimensão Ambiental:** dever da administração pública a cuidar do meio ambiente e dos impactos ambientais negativos causados em decorrência de suas atividades.
- ✓ **Dimensão Econômica:** consumo consciente com eficiência do gasto público
- ✓ **Dimensão Social:** entendido como a geração de oportunidades, de equidade de gênero e raça e de qualidade de vida no ambiente de trabalho, além da busca pelas livre competição entre os fornecedores para que favoreça inclusão de novos (VILLAC, 2019).
- ✓ **Dimensão Ética:** entende-se como valor da sustentabilidade, o respeito dos limites da natureza pela administração pública em sua atuação, não se limitando apenas a legalidade dos atos.
- ✓ **Dimensão Jurídico-política:** dever constitucional da administração pública;
- ✓ **Dimensão da Cultural Organizacional:** valores organizacionais determinantes no modo de agir da organização e direcionando suas decisões (TAMAYO & GONDIM, 1996).

Com base nos argumentos citados e ainda nas dificuldades apresentadas pelas organizações públicas para tratar a licitação pública sustentável, este guia mostra algumas soluções que podem ajudar as equipes de planejamento na elaboração do processo.



## ➤ Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)

O primeiro passo para elaboração de licitações sustentáveis é possuir o PLS e prevê no corpo as soluções viáveis para a aquisição e contratação de objetos que busquem o desenvolvimento sustentável. Passa-se de forma sucinta uma ideia do PSL para orientar inicialmente os agentes.

### O que é o PLS?

Regulamentado dentro do poder executivo pela Instrução Normativa nº 10, de 2012, é definido no Art 3º:

Art. 3º Os PLS são ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

A obrigação é tratada pelo artigo 4º:

Art. 4º Os PLS devem ser elaborados pelo órgão ou entidade e sua delegação e aprovação será de responsabilidade do Secretário-Executivo do respectivo Ministério, ou cargo equivalente no caso das Autarquias, Fundações e empresas estatais dependentes.

Como finalidades, mostramos a ilustração do Plano de logística do Senado Federal, incluído na Figura 17.

**Figura 17** – Finalidades do PLS



Fonte: Senado Federal, Plano de Logística Sustentável: Roteiro de Elaboração, p. 12, 2009.



- Somando a obrigação legal existente, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão eletrônico criou no parágrafo **§1º do art. 2º**, o dever jurídico de elaboração dos planos de logística sustentável, como forma de comprovar a observância ao princípio do desenvolvimento sustentável nas aquisições públicas de bens e serviços realizadas por meio da modalidade de pregão eletrônico.
- Para elaboração do plano devem ser seguidas algumas etapas:

- **Etapa 1 - Constituição da comissão gestora**

Formada por representantes de unidades envolvidas, que devem ser nomeados formalmente para compor esse grupo, cuja atribuição será coordenar a formulação do PLS, entre outras funções.

- **Etapa 2 - Realização do diagnóstico da organização:**

A Comissão Gestora irá atuar na realização das seguintes atividades, junto aos gestores das áreas envolvidas: Construção do Inventário de bens e materiais; e Levantamento das práticas de sustentabilidade existentes.

- **Etapa 3 - Construção dos planos de ação**

A Comissão elegerá os eixos temáticos que serão trabalhados, posteriormente deve pensar os objetivos da entidade ligados a cada eixo temático. Cada tema pode ter um ou mais objetivos promovendo a sustentabilidade. Em seguida, deverão ser listadas as ações a serem implementadas para o alcance do objetivo. Devem ainda ser definidas as metas a serem alcançadas e os indicadores a serem calculados para verificação do alcance das metas. Formando o plano com um conjunto de matrizes.

- **Etapa 4 - Aprovação e publicação do plano**

A versão que será enviada para aprovação pelo órgão superior de gestão e que deve seguir para publicação, dando ampla divulgação, utilizando a intranet e a internet como meios.



- **Etapa 5 - Execução dos planos de ação: implantação do PLS**

Após a publicação, as unidades envolvidas devem seguir com a implantação das ações propostas.

- **Etapa 6 - Monitoramento e relatório de desempenho**

O monitoramento deve acontecer em duas etapas: primeira em períodos curtos, e a segunda com o apanhado geral dos dados no final do ano ou ao término de vigência do PLS.

A vigência do plano deve ser de dois anos, propiciando seguir no plano as seguintes ações de longo prazo, assim como inserir novas ações e manter aquelas não atingidas.

Baseando-se nas ações propostas no PSL é que o órgão deve partir para o planejamento de suas licitações sustentáveis, importante desta forma, que todos do órgão tenham pleno conhecimento das ações previstas no plano.

Outro ponto a ser analisado ainda é a necessidade de adquirir um produto novo ou se um produto não utilizado de outro órgão poderia ser aproveitado. Desta forma é disponibilizada a plataforma do “Reuse”, sistema de doações disponibilizadas pelo governo, definida desta forma:

O Sistema Doações é uma solução desenvolvida pelo Ministério da Economia, que oferta bens móveis e serviços para a administração pública, disponibilizados pelos próprios órgãos de governo ou oferecidos por particulares de forma não onerosa. Fonte: (Ministério da Economia, <https://doacoes.gov.br/> )

O sistema também é uma opção ao órgão para disponibilizar para doação aqueles bens sem serventia, mas que pode ser útil a outros órgãos.

Caso a decisão seja a aquisição por meio de licitação de itens novos, iremos pontuar a seguir algumas preocupações que devem ser seguidas na preparação do processo.



### ➤ Descrição do item e exigências legais.

Dentro da fase de planejamento da licitação, a equipe deve se preocupar em descrever itens sustentáveis. Como exemplo pode ser cobrado:

- A exigência de papel reciclado;
- Materiais com embalagens biodegradáveis;
- Energias renováveis, como a energia solar ou a eólica;
- Lâmpadas de LED que são mais duradouras e econômicas;
- Produtos eletrônicos de baixo consumo de energia, como aqueles com tecnologia inverter.

Quanto ao ciclo de vida pode ser evidenciado no edital do processo licitatório o art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

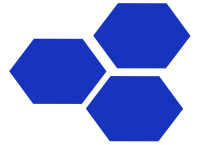
O artigo citado dar uma ideia geral das exigências, mas para cada objeto deve ser feita a consulta da existência de legislação sustentável específica para a sua aquisição, normalmente são previstas em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do Ibama, do INMETRO, do Ministério do Meio Ambiente, do CONAMA, e outros órgãos se constituem em critérios de sustentabilidade. A consulta pode ser feita com o apoio do “Guia de licitações sustentáveis da AGU”<sup>9</sup>, que está na quinta edição, ou ainda no painel de legislação ambiental<sup>10</sup>. O Quadro 5 mostra o exemplo de alguns itens e suas exigências sustentáveis legais.

**Quadro 5 – Legislações sustentáveis por item**

| Item                                             | Exigência Sustentável                                                                | Legislação                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acessibilidade em obras e serviços de engenharia | As edificações se tornem acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. | - Lei nº 13.146, de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);<br>- Lei nº 10.098, de 2000 (Normas gerais e critérios básicos para a |
| Acessibilidade em locações                       | Necessidade de que os imóveis                                                        |                                                                                                                                      |

<sup>9</sup> Acesso no link: [https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs\\_082022.pdf](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf)

<sup>10</sup> Acesso no link: [Microsoft Power BI](#)



|                                                                    |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                    | locados pelos órgãos públicos sejam acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. | promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida);<br>- Decreto nº 5.296, de 2004 (Regulamenta Lei nº 10.098, de 2000);<br>- Decreto nº 6.949, de 2009 (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007);<br>- NBR 9050/ABNT (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). |
| Agrotóxicos                                                        | Segurança e regramentos para uso                                                                | <a href="#"><u>Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.</u></a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Aquecedores de água a gás, dos tipos instantâneos e de acumulação. | Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC                                                   | Portaria INMETRO nº 119, de 30/03/2007; Portaria INMETRO nº 182, de 13/04/2012 alterada pela Portaria INMETRO nº 390, de 06/08/2013 e Portaria INMETRO nº 186, 14/04/2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Bombas e motobombas centrífugas                                    |                                                                                                 | Portaria INMETRO nº 455, de 01/12/2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Condicionadores de ar:                                             |                                                                                                 | Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011 Portaria INMETRO nº 643, de 30/11/ 2012 Portaria INMETRO nº 410, de 16/08/2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fornos de micro-ondas                                              |                                                                                                 | Portaria INMETRO nº 497, de 28/12/2011 alterada pela Portaria INMETRO nº 600, de 09/11/2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fogões e fornos a gás de uso doméstico                             |                                                                                                 | Portaria INMETRO nº 18, de 15/01/2008 Portaria INMETRO nº 400, de 01/08/2012 alterada pela Portaria INMETRO nº 496, de 10/10/2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Lâmpadas led com dispositivo integrado à base:                     |                                                                                                 | Portaria INMETRO nº 144, de 13/03/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Máquinas de lavar roupas de uso doméstico:                         |                                                                                                 | Portaria INMETRO nº 185, de 15/09/2005.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Refrigeradores e seus assemelhados, de uso doméstico               |                                                                                                 | Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Televisores do tipo plasma, lcd e de projeção                      |                                                                                                 | Portaria INMETRO nº 85, de 24/03/2009 Portaria INMETRO nº 563, de 23/12/2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Aquisição de alimentos                                             | Percentual de 30% do total de recursos destinados, no exercício                                 | Lei n. 14.284/21; Decreto 10.880/21; Lei 11.326/06, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                        | financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, para atendimento ao Programa Alimenta Brasil, que deve ser cumprido mediante chamamento público                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais da área da saúde, material de limpeza, higiene e cosméticos | ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros<br>O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA. | Lei nº 6360/1976; Decreto nº 8.077/2013; A RDC nº 497, de 20 de maio de 2021 da ANVISA.                                                                                                                                                               |
| Coleta seletiva cidadã                                                                                                 | Instituiu a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis pelos órgãos e as entidades da administração pública federal, direta e indireta e a sua destinação prioritária às associações e às cooperativas de catadores de materiais recicláveis.                                                                                                                                                                               | - Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 (art. 40 a 43).                                                                                                                                                                                         |
| Detergente em pó                                                                                                       | Aquisição ou serviços que envolvam a utilização de detergente em pó.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005); - Lei nº 6.360, de 1976; - Decreto nº 8.077, de 2013); - RDC ANVISA Nº 40, de 2008; - RDC ANVISA Nº 42, de 2009; - RDC ANVISA Nº 59, DE 2010.                                                                |
| Energia limpa (fotovoltaica)                                                                                           | Obrigatória a aplicação de recursos, pelas concessionárias ou permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, em Programas de Eficiência Energética, de acordo com o regulamento estabelecido pela ANEEL.                                                                                                                                                                                                   | - Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, - Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, - Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, - Resolução Normativa ANEEL nº 920, 23 de fevereiro de 2021, - Resolução Normativa ANEEL nº 876, de 10 de março de 2020. |
| Frascos de aerossol em geral                                                                                           | Aquisição ou serviços que envolvam a utilização de frascos de aerossol                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | - Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;<br>- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;<br>- Portaria INMETRO nº 329, de 29 de julho de 2021.                                                                                 |
| Limpeza e conservação                                                                                                  | Serviços de limpeza e conservação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | - Lei nº 12.305, de 2010;<br>- Instrução Normativa no. 5/2017;<br>- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.                                                                                                                                |
| Lixo tecnológico                                                                                                       | Os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | - Decreto nº 10.936, de 2022;<br>- Lei nº 12.305, de 2010.                                                                                                                                                                                            |



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                           |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida de produtos eletrônicos, que inclui a disposição final ambientalmente adequada;<br>Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletrônicos deverão estruturar, implementar e operar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor |                                                                                                                           |
| Mercúrio metálico  | O importador, produtor ou comerciante de mercúrio metálico deve possuir cadastro junto ao Ibama para o regular exercício de suas atividades.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | - Decreto n. 97.634/89.                                                                                                   |
| Óleo lubrificante  | Aquisição ou serviços que envolvam a utilização de óleo lubrificante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | - Lei nº 12.305/2010<br>- Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005.<br>- Resolução nº 804, de 2019 da ANP.                  |
| Pilhas ou baterias | Aquisição ou serviços que envolvam a utilização de pilhas e baterias portáteis, baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais ou pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio.                                                                                                                                                                                                           | Lei nº 12.305, de 2010;<br>- Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008;<br>- Instrução Normativa Ibama nº 08, de 03/09/2012. |
| Pneus              | Aquisição ou serviços que envolvam a utilização de pneus.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | - Lei nº 12.305, de 2010;<br>- Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009.                                                    |

Fonte: elaborado com base em AGU (2022).

### ➤ **Cadastro Técnico Federal (CTF) Ibama**

Apontado em pesquisas como uma das barreiras no planejamento das licitações, principalmente na eficiência dos resultados, o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, tem sido motivos de eliminação de licitantes nas licitações pesquisadas e ainda motivos de fracassos nestes pregões.



O procedimento trata de verificar o registro da pessoa jurídica perante ao Ibama desta forma garantido que sua fabricação, transporte ou importação estejam seguindo os parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental.

O enquadramento é dividido pelas seguintes categorias:

- Categoria 1 - Extração e Tratamento de Minerais
- Categoria 2 - Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos
- Categoria 3 - Indústria Metalúrgica
- Categoria 4 - Indústria Mecânica
- Categoria 5 - Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações
- Categoria 6 - Indústria de Material de Transporte
- Categoria 7 - Indústria de Madeira
- Categoria 8 - Indústria de Papel e Celulose
- Categoria 9 - Indústria de Borracha
- Categoria 10 - Indústria de Couros e Peles
- Categoria 11 - Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos
- Categoria 12 - Indústria de Produtos de Matéria Plástica
- Categoria 13 - Indústria do Fumo
- Categoria 14 - Indústrias Diversas
- Categoria 15 - Indústria Química
- Categoria 16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebida
- Categoria 17 - Serviços de Utilidade
- Categoria 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio
- Categoria 19 - Turismo
- Categoria 20 - Uso de Recursos Naturais
- Categoria 21 - Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambientais não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981
- Categoria 22 - Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambientais não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 - Obras civis.



Dentro de cada categoria acima citada existem ainda o detalhamento de atividades e seus respectivos códigos e em cada atividade a sua Ficha Técnica de Enquadramento - FTE, como pode ser observado na Figura 18 – Atividades e detalhamentos das categorias do CTF.

**Figura 18** – Atividades e detalhamentos das categorias do CTF

**Categoria 16 - Indústria de Produtos Alimentares e Bebida**



| Código | Descrições e atividades                                                         | Pessoa Jurídica | Pessoa Física | Consulta FTE |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|--------------|
| 16 - 1 | Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares         | Sim             | Não           | FTE          |
| 16 - 2 | Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal | Sim             | Não           | FTE          |
| 16 - 3 | Fabricação de conservas                                                         | Sim             | Não           | FTE          |
| 16 - 4 | Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados                    | Sim             | Não           | FTE          |


Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

**FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO**

|             |        |                 |                                                                         |     |                |
|-------------|--------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| Código:     | 16 - 1 | Descrição:      | Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares |     |                |
| Versão FTE: | 1.2    | Data:           | 15/07/2022                                                              |     |                |
| PP/GU:      | Médio  | Tipo de pessoa: | Pessoa jurídica:                                                        | Sim | Pessoa física: |
|             |        |                 |                                                                         |     | Não            |

A descrição compreende: (1)(2)(3)(4)

- a preparação de produtos de carne e de conservas de carne e de subprodutos quando não integrada ao abate;
- a preparação de produtos de salsicharia e outros embutidos de suínos e de aves quando não integrada ao abate;
- a preparação de produtos de carne de reses e de aves;
- a preparação de produtos de salsicharia e outros embutidos;
- a preparação de carne seca, salgada e defumada;
- a preparação de produtos de carne de coelhos e outros pequenos animais;
- a fabricação de farinha de carne, de ossos e de outros subprodutos de origem animal;
- a fabricação de derivados de origem animal para alimentação;
- a preparação de subprodutos diversos de origem animal;
- a secagem, moagem e torrefação de produtos agrícolas, inclusive grãos, em estabelecimento industrial;
- o beneficiamento do arroz (arroz descascado, moído, branqueado, polido, parbolizado, e convertido);
- a fabricação de farinha de arroz;
- a fabricação de flocos e outros produtos de arroz;
- a fabricação de farinha de trigo, inclusive integral;
- a fabricação de sêmolos e farelo de trigo;

Fonte: sítio Ibama ([FTes por categorias — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](https://dadosabertos.ibama.gov.br/))

Com base nestas informações a equipe de planejamento poderá inserir na sua licitação a exigência ou não do CTF para o fabricante do produto demandado. Importante destacar que boa parte dos fornecedores que participam da licitação não fabricam os itens que trazem em sua proposta, com isto poderão alegar que não tem a obrigação de ter o CTF. No entanto, eles têm que apresentar o CTF do fabricante do produto que estão oferecendo. Para isto cabe a eles ou mesmo a equipe de apoio ao processo consulta perante o Ibama se o CNPJ do fabricante possui CTF. A consulta pode ser feita pelo link <https://dadosabertos.ibama.gov.br/> ou [https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade\\_consulta.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php).



Quando tratamos do desenvolvimento social/regional deve ser dada a atenção para as micro e pequenas empresas, e inserir no processo os benefícios que a Lei Complementar n. 123/2006, Estatuto das ME/EPP, tem regulamentado. Os principais benefícios são:

1 Impostos unificados, optando pelo “simples nacional”, que centralizam impostos em documento único evitando assim a necessidade de um maior suporte técnico contábil (BRASIL, 2006);

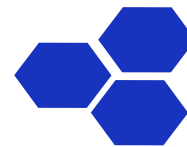
2 Nas licitações públicas, o direito de adiar a apresentação de documentos de comprovação fiscais para fase de contratação (BRASIL, 2006);

3 Licitações exclusivas, quando os valores totais dos itens forem menores que R\$ 80.000,00 e quando maiores o direito de criação de cotas reservadas destes itens com a mesma exclusividade no limite de 25% da principal (BRASIL, 2006);

4 A possibilidade da AP de exigir, em licitações destinadas à aquisição de obras e serviços, dos contratados a subcontratação de ME/EPP e ainda dar prioridade de contratação para aquelas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (BRASIL, 2006); e

5 A preferência de desempate em lances de licitações quando o valor vencedor, desde que não sejam ME/EPP, estiver até 5% acima do seu, podendo assim dar um lance para cobrir o vencedor (BRASIL, 2006).

Esboçamos aqui algumas ideias que podem ser aproveitadas pelos gestores e equipes de planejamento podem utilizar para elaborar uma licitação sustentável. Mas com a convicção que há necessidade de análise muito maior e estudos específicos, que vão variar de acordo com o objeto a ser licitado, cabendo às equipes buscarem capacitação junto aos gestores e mudando desta forma a cultura organizacional.



## 6 CONCLUSÕES



O presente guia teve objetivo de dar suporte para as equipes de planejamento de processos licitatórios, de forma que possam sanar os vícios comuns a esta fase e possam se basear nas soluções apontadas para buscar eficiência nos seus processos.

Os dados citados neste guia foram fruto da verificação durante as pesquisas de dissertação de mestrado de minha autoria, com o título de “Boas práticas de governança em licitações públicas: uma análise dos vícios e limitadores inerentes ao processo em um órgão das forças armadas”, as diversas dificuldades enfrentadas pelas equipes de planejamento e pelo setor de licitações, que muitas vezes não tem preparação adequada e suficiente para participar deste processo de forma suficiente.

O guia buscou apresentar soluções nos principais limitadores na fase de planejamento dos processos licitatórios, como o planejamento, descrição dos itens, pesquisa de preços e elaboração de licitações sustentáveis. As soluções propostas são baseadas na literatura da área, como leis e normas, e ainda em pesquisas de outros autores, cabendo ao gestor decidir seguir as orientações aqui passadas em busca de eficiência em seu processo, e assim utilizando-se de boas práticas de governança.



## REFERÊNCIAS

ABUD NETO, Fernando. Boas práticas de governança em licitações públicas: uma análise dos vícios e limitadores inerentes ao processo em um órgão das forças armadas. Dissertação. Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública. Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Porto Velho-RO. 2022.

ABUD NETO, Fernando. SILVA, Rosália Maria Passos da. A utilização do Proknow-C para seleção de um portfólio e análise bibliométrica de artigos científicos com tema licitações públicas sustentáveis. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 11, p. 102052-102071, 2021. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv7n11-026>

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU). Consultoria-Geral da União. **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed.** Brasília: AGU, agosto, 2022. Disponível em: <[https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs\\_082022.pdf](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf)>. Acesso em: 01 nov. 21.

BRASIL. Decreto nº 10.024, [de 20 de setembro de 2019](#). Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 23 set. 2019. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm)> Acesso em: 07 dez. 21

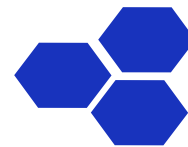
BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 1º abr. 2021. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)>. Acesso em: 07 dez. 21.

BRASIL. Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 16 dez. 2010b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12349.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12349.htm)>. Acesso em: 07 dez. 21.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm)>. Acesso em: 07 dez. 21.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 15 dez. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)>. Acesso em: 26 abr. 22.

BRASIL. Ministério da Economia. Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021. Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública



federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 2021b. Disponível em: < <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-8-678-de-19-de-julho-de-2021> >. Acesso em: 26 abr. 22.

CRUZ, Nayara Aparecida Carvalho. **A importância do termo de referência nas licitações públicas: um olhar sobre a especificação do objeto e especificação de itens**. 2018.15 p. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal). Universidade Federal De São João Del Rei – UFSJ. Núcleo De Educação A Distância. São João Del Rei, MG. Disponível em: <http://dspace.nead.ufsj.edu.br/trabalhospublicos/handle/123456789/499?show=full>. Acesso em: 26 abr. 2022.

DE BRITO ALEXANDRE, Wandewallesy. Governança nos processos das contratações públicas. **Boletim Economia Empírica**, v. 1, n. 6, 2020. Disponível em: <<https://portal.idp.emnuvens.com.br/bee/article/view/5539>>. Acesso em: 26 abr. 2022.

DEL DUCA, Fábio Vidal Pereira; BENDER FILHO, Reisoli. Processo licitatório da prefeitura de Passo Fundo: Análise das licitações sem êxito. **Gestão Pública: Práticas e Desafios**, v. 7, n. 1, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/gestaopublica/article/view/6170>. Acesso em: 26 abr. 2022

DUNLEAVY, Patrick et al. New public management is dead—long live digital-era governance. **Journal of public administration research and theory**, v. 16, n. 3, p. 467-494, 2006. <https://doi.org/10.1093/jopart/mui057>

KORKMAZ, Abdullah. Benefits and obstacles of environmental, social and sustainable procurement. **Seul: IPPC4**, 2010. Disponível em: <<http://www.ippa.org/IPPC4/Proceedings/07GreenProcurement/>>. Acesso em: 07 dez. 21.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). **Instrução Normativa nº 01**, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília, DF, 19 jan. 2010. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7595543501762A30FA9A2BA7>>. Acesso em: 26 abr. 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Instrução Normativa nº 40**, de 22 de maio de 2020. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Brasília, DF, 26 maio 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-40-de-22-de-maio-de-2020-258465807>>. Acesso em: 26 abr. 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Instrução Normativa nº 58**, de 8 de agosto de 2022. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta,



autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Brasília, DF. 09 ago. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-no-58-de-8-de-agosto-de-2022>>. Acesso em: 01 nov. 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Instrução Normativa nº 10**, de 12 de novembro de 2012.. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Brasília, DF. 12 nov. 2012. Disponível em: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-10-de-12-de-novembro-de-2012>>. Acesso em: 01 nov. 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Instrução Normativa SEGES /ME nº 65**, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 08 jul. 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635>>. Acesso em: 26 abr. 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Instrução Normativa SEGES /ME nº 73**, de 5 de agosto de 2020. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 5 ago. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-73-de-5-de-agosto-de-2020>>. Acesso em: 26 abr. 22.

OLIVEIRA, Bernardo Carlos SCM de; SANTOS, Luis Miguel Luzio dos. Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável. **Revista de Administração Pública**, v. 49, p. 189-206, 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-76121833>

TRINDADE, Paula Cayolla et al. SPP toolbox: Supporting sustainable public procurement in the context of socio-technical transitions. **Sustainability**, v. 10, n. 1, p. 1-26, 2017 Disponível em < <https://www.mdpi.com/2071-1050/10/1/67>>. Acesso em: 26 abr. 2022.

VILLAC, Teresa. Licitações sustentáveis no Brasil: um breve ensaio sobre ética ambiental e desenvolvimento. **Belo Horizonte: Fórum**, 2019.

TAMAYO, Álvaro. GONDIM, Maria das Graças Catunda. Artigo Escala de valores organizacionais. **Revista de Administração, São Paulo**, v. 31, n. 2, 1996.

UTTAM, Kedar; ROOS, Caroline Le Lann. Competitive dialogue procedure for sustainable public procurement. **Journal of Cleaner Production**, volume 86, 1 January, Pages 403-416. 2015. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2014.08.031>